



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIVISÃO DE COMPRAS

Fls. nº: _____

Proc. Nº: 8262/2019

Rubrica: _____

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2019

PROCESSO DE COMPRAS Nº: 8262/2019

DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 14/11/2019

HORÁRIO: 09:00 HORAS

O Município de Mauá, através do Sr. Secretário de Segurança Pública e Defesa Civil fará realizar na Divisão de Compras, situado na Avenida João Ramalho, 205 – Vila Noêmia – Mauá/SP, CEP 09371- 520, telefone: (11) 4512-7825 licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS COM COTA RESERVADA DE ATÉ 25% DO OBJETO PARA ME/ EPP/ EQUIPARADOS**, do tipo **MENOR PREÇO**, para a aquisição dos produtos descritos no Anexo I deste Edital, para a Prefeitura do Município de Mauá.

O presente Pregão será processado e julgado em conformidade com as Leis Federais n.ºs 8666/93 e 10520/02, a Lei Complementar n.º 123/06 alterada pela Lei Complementar n.º147, de 7 de agosto de 2014, os Decretos Municipais n.º. 6783/05 e 7841/13, com as normas deste instrumento e demais normas legais atinentes à espécie.

Critério de Julgamento: menor preço por **LOTE**.

A Ata de Registro de Preços será gerenciada pela Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil

As despesas serão suportadas pela respectiva dotação orçamentária n.º.:

- **04.04.04.122.0001.2041 – Código Reduzido: 73/2019 – Projeto ativ.: 2041 – Rubrica: 3.3.90.30.23.00.00.00 – Recurso: 0001 - Tesouro – Aplicação: 11000 – Geral.**

Constituem anexos do presente Edital e dele fazem parte integrante os seguintes documentos:

ANEXO I	TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II	MODELO DE DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO
ANEXO III	MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO IV	MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO
ANEXO V	MODELO DE DECLARAÇÃO REFERENTE O ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO
ANEXO VI	MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
ANEXO VII	MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
ANEXO VIII	MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA
ANEXO IX	MODELO DE PROPOSTA (COTA PRINCIPAL E COTA RESERVADA)
ANEXO X	TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
ANEXO XI	DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP
ANEXO XII	MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA DE MAUÁ

OBS: O Edital poderá ser consultado, no Departamento. de Compras, sito à Av. João Ramalho, 205, 1º andar – Paço Municipal, Centro, Mauá - SP, no horário das 08:00 às 17:00 horas, e retirado pelo site: www.maua.sp.gov.br, devendo a empresa enviar o comprovante de retirada do edital via e-mail: cpl@maua.sp.gov.br, sob pena de não receber os comunicados, esclarecimentos, entre outros. Maiores informações (11) 4512-7825.

DO OBJETO

1. O presente Pregão tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES DESTINADOS A GUARDA CIVIL, DEFESA CIVIL E FISCALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE MAUÁ**, conforme especificações e estimativas de consumo constantes do Anexo I.

1.1. O fornecimento deverá ser realizado na forma e condições fixadas no presente instrumento, quando solicitado pela Secretaria constante no preâmbulo, ou para quaisquer outras secretarias do Município que vierem a aderir à Ata de Registro de Preços durante o período de sua vigência.

DO SISTEMA DO REGISTRO DE PREÇOS

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

a) O Sistema de Registro de Preços regula-se pelas normas gerais da Lei Federal n.º. 8666/93, especialmente seu artigo 15, e pelos procedimentos previstos nos Decretos Municipais n.º. 6783/05, 5699/97 e 7273/09 e demais normas complementares.

b) A existência de preços registrados não impede a Administração, sempre que julgar conveniente e oportuno, efetivar as contratações por meio de procedimento licitatório específico ou de contratação direta, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado ao detentor da Ata a preferência em igualdade de condições.

c) O direito de preferência previsto na alínea anterior dar-se à caso a Administração opte por realizar a aquisição através de licitação específica ou diretamente, nos termos da legislação vigente e o preço encontrado for igual ou superior ao validamente registrado. Nesta hipótese o detentor da Ata de Registro de Preços terá assegurado seu direito à contratação.

d) É vedada a aquisição do produto por valor igual ou superior ao preço registrado, ressalvada a hipótese de esgotamento da capacidade de fornecimento do detentor da ata de registro de preços.

e) Finda a licitação com a adjudicação do objeto, a Secretaria interessada, na condição de órgão gerenciador, fará registrar o preço ofertado pelo(s) licitante(s) vencedor (es) em ata própria.

f) A contratação com o detentor da Ata de Registro de Preços será formalizada pela Secretaria indicada no preâmbulo deste Edital, através de instrumento contratual ou, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro similar, nos termos do art. 62, da Lei Federal n.º. 8.666/93.



g) Nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 será conferida total publicidade aos documentos referidos na alínea anterior.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. Homologada a presente licitação, a Administração convocará o vencedor para lavratura do documento denominado ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III que conterá o seguinte:

- Número de ordem em série anual;
- Número da licitação e do procedimento administrativo e sua modalidade;
- Órgãos e unidades integrantes do registro;
- Qualificação do detentor do registro e seu representante legal;
- Descrição do objeto licitado;
- Preços ofertados pelo detentor do registro;
- Prazos, locais de entrega e forma de pagamento, pactuados;
- Número da dotação orçamentária a ser onerada;
- Valor estimado da ata;
- Marca dos produtos.

3.1. A Ata de Registro de Preços será lavrada em 03 (três) vias, devendo uma ser juntada ao processo que lhe deu origem, outra entregue ao detentor da Ata e a terceira para arquivo.

3.1.1. Será fornecida uma cópia da ata para cada um dos órgãos participantes, visando o seu aperfeiçoamento.

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4. O prazo de validade da ata de registro de preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura.

4.1. A expiração do prazo de vigência da ata de registro de preços não implicará na extinção dos ajustes dela decorrentes, ainda em execução.

DA PARTICIPAÇÃO

5. Poderão participar da licitação as interessadas, doravante denominadas Licitantes, que pertencerem ao ramo de atividade pertinente com o objeto desta licitação e que atenderem a todas as exigências deste Edital e de seus Anexos, consoante a forma abaixo:

5.a) Para lotes relativos à **COTA PRINCIPAL** – todos os interessados que atenderem aos requisitos deste Edital;

5.b) Para lotes relativos à **COTA RESERVADA** – somente as empresas enquadradas como microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados (artigo 3º e 18-E e seu §3º, ambos da Lei complementar nº 123/06, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147/14, observando-se a não ocorrência de quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo 3º de mesma Lei).

5.1. Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, nesta licitação ou participar do contrato dela decorrente, as empresas:

- a) Estejam declaradas inidôneas (art. 87, IV da Lei nº 8.666/93);
- b) Impedidas de licitar e contratar com o Município de Mauá (art.87, III da Lei nº 8.666/93);
- c) Que possuam qualquer outro impedimento legal para tanto;
- d) Que não possuam em seu objeto social, ramo de atividade que seja pertinente ao objeto a ser licitado.
- e) Reunidas em consórcio.

5.2. Poderão participar da licitação os interessados, doravante designados licitantes, que atenderem a todas as exigências deste edital e de seus anexos.

5.3. A empresa licitante **deverá ser representada fisicamente**, por seus sócios ou seus representantes devidamente credenciados em sessão pública, sob pena da licitante não formular lances verbais e interpor recursos.

DO CREDENCIAMENTO PARA MANIFESTAÇÃO NAS SESSÕES

6. Do credenciamento para manifestação nas sessões:

6.1. No dia, hora e local estipulados no presente Edital, os licitantes deverão estar representados por agentes credenciados, com poderes específicos para formular lances verbais, bem como para a prática de todos os atos inerentes ao certame, portando documento pessoal de identificação, documentação comprobatória dos poderes do credenciante, mediante a apresentação dos elementos a que se referem os subitens “6.1.2” e “6.1.3”, para credenciamento junto ao pregoeiro.

OBS: O credenciamento será efetuado no prazo estipulado no item 10.26, podendo as empresas participar, desde que estejam presentes até este horário.

6.1.1. O documento de credenciamento deverá ser entregue ao pregoeiro juntamente com a respectiva cédula de identidade ou equivalente, em separado dos envelopes “PROPOSTA” e “DOCUMENTOS”.

6.1.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, devendo obrigatoriamente apresentar os dados constantes do Anexo II.



6.1.2.1. O documento de credenciamento deverá vir acompanhado de contrato social ou documento equivalente, que comprove os poderes de quem o está constituindo.

6.1.3. Se a licitante estiver representada por proprietário, sócio, dirigente ou pessoa de condição assemelhada, deverá apresentar documento comprobatório da sua condição, no qual estejam expressos os seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em nome daquela, também acompanhado de documento pessoal de identificação, estando neste caso, dispensado da apresentação do Termo de Credenciamento, objeto do Anexo II.

6.1.4. A inobservância dos termos do subitem 6.1.3 impedirá a licitante de formular lances verbais e interpor recursos.

6.1.5. O documento de identificação do representante legal ou de credenciamento será retido pelo pregoeiro e juntado ao processo licitatório.

6.1.6. Será indeferido o credenciamento sempre que não forem apresentados os documentos necessários à identificação do interessado ou demonstrada sua condição de representante legal do licitante, e dos poderes específicos para prática dos atos do pregão, como dar lances, manifestar a intenção de recorrer, desistir e renunciar a esse direito.

6.1.7. Os interessados em acompanhar as sessões de abertura dos envelopes que não tenham sido credenciados, poderão fazê-lo desde que não interfiram, de modo algum, no bom andamento dos trabalhos.

6.1.8. Nenhum interessado poderá representar mais de uma empresa;

6.1.9. Juntamente com o credenciamento os licitantes deverão entregar a Declaração de Cumprimento dos Requisitos Habilitatórios, objeto do Anexo IV, bem como, declaração de que se encontra enquadrada na condição de pequena empresa nos termos da legislação fiscal e societária, conforme modelo constante no Anexo VIII.

6.1.10. A não apresentação da Declaração de Cumprimento dos Requisitos Habilitatórios não será objeto de desclassificação do licitante, desde que, presente o representante credenciado, o faça, de próprio punho, antes do início dos trabalhos.

6.1.11. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

6.1.11.1. Apresentar Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VIII deste edital, e apresentada FORA dos envelopes nº. "01" **PROPOSTA (COTA PRINCIPAL OU COTA RESERVADA)** e nº. "02" **(DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)**.

6.1.12. Finalizada a etapa de credenciamento, o Pregoeiro declarará encerrada esta fase e procederá ao recebimento dos envelopes que deverão conter as propostas comerciais e os documentos de habilitação, em invólucros separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, contendo os dizeres **conforme item 8.1 e 8.2**.

DAS DATAS DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

7. Os interessados em participar do presente Pregão, **deverão comparecer**, no Paço Municipal – Divisão de Compras, 1º andar, com os envelopes **"PROPOSTA (COTA PRINCIPAL OU COTA RESERVADA)"** e **"DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"**, no endereço, data e hora estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

7.1. Não será aceita, **em hipótese alguma**, a entrega de envelopes em desacordo com o item anterior.

DO CONTEÚDO DOS ENVELOPES

8. DOS ENVELOPES "PROPOSTA DE PREÇOS" E "DOCUMENTAÇÃO"

8.1. DO ENVELOPE "01" - contendo as propostas da **COTA PRINCIPAL** e da **COTA RESERVADA, SEPARADAMENTE**, conforme o enquadramento da empresa, nos termos dos itens **5.a e 5.b** deste Edital e na forma abaixo estabelecida, e do **ENVELOPE "2"** contendo os Documentos de Habilitação, ambos em invólucros separados, indevassáveis, e devidamente lacrados, contendo os seguintes dizeres em suas faces externas:

ENVELOPE "1"

COTA PRINCIPAL – Participação de empresas de qualquer forma societária.

EDITAL DE PREGÃO Nº 117/2019

PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE E RESPECTIVO CNPJ

COTA RESERVADA – Participação somente para microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados.

EDITAL DE PREGÃO Nº 117/2019

PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE E RESPECTIVO CNPJ

ENVELOPE "2"

EDITAL DE PREGÃO Nº 117/2019

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE E RESPECTIVO CNPJ

8.2 Não será aceita, em hipótese alguma, a entrega de envelopes em desacordo com o item anterior.

9. DO ENVELOPE "1" (COTA PRINCIPAL OU COTA RESERVADA)

9.1 Proposta Comercial, conforme definida nos Anexo IX, deverá ser apresentada em 1 (uma) via, impressa, com escrita numa só das faces de cada folha, sem emendas, nem rasuras, assinada por seu representante legal, na qual deverão constar de forma clara e precisa os elementos e requisitos mencionados no Anexo I, e que não dificulte a exata compreensão de seu enunciado e conterá:

a) A indicação do(s) item (ns) ofertado(s) e respectivas marcas, observadas as exigências estabelecidas neste instrumento, e os respectivos preços unitários e totais dos **LOTES**, em moeda nacional, expressos em algarismos e por extenso; computados todos os custos básicos diretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir



direta ou indiretamente sobre o objeto do edital, tais como frete, combustível, embalagens, e demais concernentes à plena execução do objeto durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

b) Número deste Pregão;

c) Razão social, endereço, CNPJ, Inscrição Estadual, telefone e e-mail do licitante;

d) Prazo de entrega dos produtos;

e) Prazo de Pagamento;

f) Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS;

g) Nome e número do Banco, nome e número da agência e número da conta corrente da proponente;

9.1.1 Ao formular a proposta, o licitante deverá, rigorosamente, observar o objeto da licitação e as condições de participação (**COTA PRINCIPAL** ou **COTA RESERVADA**), para os quais pretenda competir no certame.

9.1.2 A proposta comercial deverá ser apresentada consoante os respectivos lotes que o licitante deseja participar, observado o seguinte:

9.1.2.1 As empresas que não se enquadrarem como microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados, ou que não se declararem em tal condição, não poderão encaminhar propostas relativas aos lotes **reservados** à participação destas;

9.1.2.2. Nos lotes relativos à ampla participação, poderão ser encaminhadas as propostas por empresas que não se enquadrarem como microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados, ou que não se declararem em tal situação, assegurando-se àquelas assim enquadradas ou declaradas, os benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147/14;

9.1.2.3 Será desclassificada a proposta por descumprimento ao disposto no subitem 9.1.2.1, em relação aos lotes em que é **reservado** à participação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados;

9.1.3 Os preços ofertados devem ter como referência os praticados no mercado atacadista para pagamento em 30 dias corridos, contados da data do recebimento definitivo do produto pela unidade recebedora;

9.1.4 A licitante deverá apresentar proposta de menor preço para os lotes que for participar;

9.1.5 Serão desclassificadas as propostas comerciais que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e de seus Anexos, que estejam em desconformidade com o critério indicado no Anexo I, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

9.1.6 Consideram-se exigências essenciais aquelas que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante, e aquelas cujo desatendimento, nesse momento, possam representar desrespeito aos princípios da licitação;

9.1.7 Havendo falhas possíveis de serem sanadas, deverá o detentor da proposta ou seu representante credenciado assim fazê-lo, desde que não atrapalhe o andamento dos trabalhos ou atrase o julgamento das propostas.

9.2. DO ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO: O envelope nº. 02 deverá conter a documentação relativa à habilitação, em conformidade com o previsto a seguir:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;

c) Inscrição do Ato Constitutivo no caso de Sociedades Simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação ocorrida no período do ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO – IPCA, publicado pelo INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICAS – IBGE, ou de outro indicador que o venha substituir. Serão considerados aceitos, como na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis publicados em Diário Oficial ou publicadas em jornais ou por cópias ou fotocópias extraídas do Livro Diário – devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou outro órgão equivalente – inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.

e. 1) Serão considerados aceitos, como na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

e. 1.1) Sociedades regidas pela Lei nº. 6.404/76 (sociedade anônima): publicados em Diário Oficial; ou publicados em jornais de grande circulação; ou por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

e. 1.2) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): por fotocópia do livro Diário, inclusive com os termos de abertura e de encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

e. 1.3) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº. 9.317/96 – Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte “SIMPLES”: por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;



- e. 1.4) Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- e.1.5) Caso a escrituração contábil seja na forma eletrônica, deverá estar de acordo com o disposto na Resolução CFC nº 1.299/10 e Instrução Normativa nº 107/08 do DNRC, devendo ser apresentado:
- e.1.5. a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis transcritas no Livro Diário Eletrônico, com os respectivos termos de abertura e de encerramento;
- e.1.5. b) Comprovante de entrega da Escrituração Contábil Digital ao SPED Contábil (Recibo de Entrega de Livro Digital);
- f) Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- g) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o pedido de inscrição;
- h) Os interessados com sede em outro município que tenham filial no Município de Mauá, deverão também comprovar inscrição no Cadastro de Contribuinte deste Município;
- i) Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) **ou** Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por ela administrados.
- j) Prova de regularidade de Débitos referentes a Tributos Estaduais expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda, através da unidade administrativa da sede da licitante;
- k) Prova de regularidade de débitos referentes a tributos Mobiliários em nome da empresa licitante, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças da sede da licitante;
- l) Caso a licitante não esteja cadastrada como contribuinte neste município, deverá apresentar declaração firmada pelo representante legal, sob as penas da Lei, do não cadastramento e de que nada deve à Fazenda do Município de Mauá, relativamente aos tributos relacionados com a prestação licitada (anexo XII);
- m) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);
- n) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa, nos termos da Lei Federal nº. 12.440/11;
- o) Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica,
- o.1) Empresas que estejam em recuperação judicial, será exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital;
- p) Atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprovem o fornecimento de objeto similar conforme anexo I, sem exigência de comprovação de quantitativos mínimos;
- q) Cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, a ser comprovado por meio de Declaração, sob as penas da lei, emitida pelo proponente, conforme modelo constante do Anexo V;
- r) A empresa deverá declarar que, no momento da contratação, não está cumprindo pena por inidoneidade, sob as penas da Lei, conforme modelo constante do Anexo VI;
- s) A licitante fica obrigada a declarar, sob penalidades cabíveis, a inexistência de fatos impeditivos para habilitação, conforme modelo constante do Anexo VII, que deverá ser em papel timbrado, se possuir;
- 9.2.1. Os documentos exigidos nas alíneas “i”, “j”, “k”, “m” e “n” acima, poderão ser apresentados também como “Certidão Positiva, com efeito, de Negativa”.
- 9.2.2. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato ou seu substitutivo.
- 9.2.3. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 9.2.3.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa;
- 9.2.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes, nos termos do artigo 4º inciso XXIII, da Lei 10.520/02.
- 9.2.5. Os documentos a que se refere o item “9.2” **poderão** ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.
- 9.2.6. Em caso de documento expedido via Internet, a Comissão de Apoio Técnico, obrigatoriamente, verificará a sua veracidade junto ao respectivo Sistema Informatizado;
- 9.2.7. Os documentos solicitados no item “9.2”, quando não constarem a sua validade expressa, serão aceitos pela P.M.M., quando emitidos com antecedência máxima de 180 (cento e oitenta) dias da data de sua emissão.



9.2.8. As empresas com cadastro de fornecedor na Prefeitura do Município de Mauá ficam isentas de apresentar os documentos constantes nas letras “a” a “h” do item 9.2 “Documentação”.

DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO

10. São os seguintes os procedimentos a serem adotados para a realização do pregão propriamente dito:
- 10.1. No dia, hora, e local designados neste edital, os licitantes deverão estar legalmente representados ou por terceiros devidamente credenciados, com poderes específicos para formulação de lances verbais e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame conforme o modelo referencial indicado no Anexo II;
- 10.2. Recebidos os envelopes, serão abertos os de Proposta Comercial. O Pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, procederá à análise da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital e em seus Anexos, com exceção do preço, desclassificando as incompatíveis.
- 10.2.1. As propostas Comerciais da **COTA PRINCIPAL** serão analisadas em primeiro lugar. Finalizada a classificação destas, serão analisadas as Propostas Comerciais da **COTA RESERVADA**.
- 10.2.2. As propostas serão classificadas provisoriamente, em ordem crescente de preços, por **lote**.
- 10.3. Na hipótese de exigência de amostras, catálogos e/ou outros documentos técnicos, deverão ser observados os requisitos exigidos no Anexo I.
- 10.4. No curso da sessão, uma vez definida a classificação provisória, o pregoeiro convidará individualmente os licitantes ofertantes de propostas de preços até 10% superiores a menor proposta, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;
- 10.4.1. Quando não houver, no mínimo, 3 (três) propostas nas condições definidas no subitem anterior, serão consideradas classificadas, para essa fase competitiva, as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três).
- 10.4.2. No caso de empate entre duas ou mais propostas escritas será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta de lances.
- 10.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada, de forma sucessiva, em valores distintos, decrescentes e inferiores ao menor valor ofertado, sempre que o Pregoeiro convidar individualmente, de forma sequencial, o representante para fazê-lo, a partir da proposta de maior preço até o menor.
- 10.5.1. A definição sobre quais valores deverão incidir os lances, consta do Anexo I.
- 10.5.2. Haverá rodadas separadas de lances para cada lote, relativos à **COTA PRINCIPAL** e à **COTA RESERVADA**, iniciando-se pela cota principal.
- 10.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da Licitante da fase de lances e na manutenção de seu último preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas.
- 10.7. O encerramento da fase competitiva ocorrerá quando, indagados pelo Pregoeiro, as Licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances, oportunidade em que serão classificadas as propostas.
- 10.8. Neste momento, em relação à cota principal, deverá o Pregoeiro verificar se há Licitante na condição de pequena empresa e, em caso positivo, indagar a mesma sobre a intenção do exercício das prerrogativas trazidas pela Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores.
- 10.9. Não serão aceitos lances cujos valores forem iguais ou maiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado.
- 10.10. No caso de cota principal, será assegurada às pequenas empresas, como critério de desempate, a preferência de contratação de acordo com o estabelecido no artigo 44 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores.
- 10.10.1. Entendem-se por empate, situações em que as propostas apresentadas pelas pequenas empresas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada nos termos do subitem 10.7.
- 10.11. Na hipótese de empate, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, será procedido o seguinte:
- 10.11.1. A pequena empresa mais bem classificada poderá apresentar proposta comercial com valor inferior àquela considerada vencedora da sessão pública, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- 10.11.2. A pequena empresa mais bem classificada será convocada para apresentar a nova proposta verbal no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, aplicando-se a regra aos demais licitantes que se enquadrarem na hipótese do subitem 10.10.1.
- 10.12. Não ocorrendo a contratação na forma do item anterior serão convocadas as remanescentes que se enquadrem como pequena empresa na ordem classificatória, para o exercício dos direitos trazidos pela Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores.
- 10.13. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas pequenas empresas que se encontrem na situação descrita no subitem 10.10.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a oferta.
- 10.14. Na hipótese de não contratação nos termos previstos a partir do subitem 10.8, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora da sessão pública.
- 10.14.1. O disposto nos itens anteriores somente se aplicará quando a melhor proposta, superada a fase de lances, não tiver sido



apresentada por pequena empresa.

10.15. Não havendo microempresa, empresa de pequeno porte e equiparados vencedora para a **cota reservada**, esta deverá ser adjudicada ao vencedor da **cota principal**.

10.15.1. No caso de recusa do vencedor da cota principal, será dada a oportunidade aos licitantes remanescentes, sucessivamente, desde que aceitem o preço do primeiro colocado.

10.16. Não há impedimento à contratação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados na totalidade do objeto.

10.17. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo menor preço ofertado entre as cotas.

10.18. Nos casos em que os lances incidirem sobre valores globais, para cálculo dos preços unitários finais, será concedido à Licitante vencedora o prazo de até 24 horas, para apresentação da proposta readequada, desde que mantido o preço proporcional ao desconto que o sagrou vencedor.

10.18.1. Para o caso da licitante ser vencedora da **COTA PRINCIPAL** e por razões legais ser conferida a ela a **COTA RESERVADA**, deverá ser apresentada no mesmo prazo proposta readequada, inclusive com as quantidades totais.

10.18.2. O não atendimento do prazo ou a não apresentação da proposta fica configurada a desídia do licitante, sujeitando-o às penalidades previstas neste Edital.

10.19. Para o caso de não serem ofertados lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor valor e o preço estimado para a contratação, devendo o Pregoeiro negociar junto ao particular melhores condições para a Administração.

10.20. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade do melhor preço ofertado, comparando-o com o valor indicado na estimativa de preços e procederá à negociação junto ao licitante para obter melhores condições para a Administração e procederá à classificação definitiva das propostas, que será consubstanciada em ata;

10.21. Ultrapassada a fase de lances, sem prejuízo do disposto no subitem 10.8 e aceito o preço final proposto, bem como aprovada a eventual amostra, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope "Documentos de Habilitação" da Licitante vencedora, verificando se os documentos apresentados atendem as condições de habilitação fixadas neste Edital e em seus Anexos.

10.22. Caso o preço final não seja aceito ou ocorra a inabilitação da Licitante que tiver apresentado a melhor oferta, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, sem prejuízo do disposto no subitem 10.8 e, estando esta aprovada, fará análise dos documentos necessários à habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todos os termos do Edital e de seus Anexos, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora, adjudicando-lhe o objeto da sessão pública.

10.23. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade da proposta escrita de menor preço com o parâmetro de preço definido no item 11, bem como sua exequibilidade;

10.23.1. Nessas situações, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Licitante para que seja obtido o melhor preço.

10.24. As propostas classificadas serão estudadas e julgadas pelo Pregoeiro, que encaminhará o processo ao ordenador da despesa da secretaria interessada constante no preâmbulo do edital, prosseguindo-se com os demais atos tendentes à homologação e adjudicação do objeto.

10.25. Os envelopes Documentos de Habilitação das Licitantes que tiveram suas propostas comerciais desclassificadas ou que restaram vencidas na fase de lances, que não forem retirados, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias após a homologação, serão destruídos.

10.26. Todos os documentos da Licitante vencedora, bem como todas as propostas apresentadas, serão colocados à disposição das presentes para livre exame e rubrica, podendo qualquer Licitante manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

10.27. Se a Licitante vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o Contrato, quaisquer que sejam os motivos, será convocada outra Licitante, nos termos do subitem 10.18, para efetivar o Contrato, e assim sucessivamente, configurando-se, neste caso, a hipótese descrita no item 17, aplicando-lhe a penalidade ali imposta.

10.28. Constará da ata os licitantes participantes, os preços oferecidos nas propostas apresentadas, as propostas eventualmente desclassificadas com a respectiva fundamentação, e a ordem de classificação provisória das propostas;

10.29. Declarada encerrada a etapa competitiva, o pregoeiro procederá à classificação definitiva das propostas, que será consubstanciada em ata.

10.30. Constatando-se o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante classificado e habilitado será declarado vencedor.

10.31. Se o licitante desatender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

10.32. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação dos memoriais do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes franqueada vista imediata dos autos;



10.33. Os recursos interpostos e/ou contrarrazões **deverão ser protocolados na Divisão de Compras**, das 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira;

10.33.1. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.34. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante conforme previsto no subitem "10.32" importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação do(s) objeto(s) licitado(s) pelo pregoeiro ao vencedor.

10.35. Decididos, quando for o caso, os recursos, o pregoeiro declarará o vencedor da licitação, encaminhando os autos do processo à autoridade competente para homologação do certame, adjudicação do objeto e convocação do licitante vencedor para assinatura do Registro de Preços;

10.36. Quando o licitante vencedor da ata de registro de preços, convocado dentro do prazo de validade da proposta, recusar-se a assiná-la ou não apresentar situação regular no ato de assinatura desta, poderá ser convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o ajuste, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

10.37. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos licitantes desclassificados e dos classificados não declarados vencedores permanecerão sob custódia da Administração, até expirar a data de validade das propostas;

10.38. Decorrido o prazo estabelecido no subitem antecedente, as licitantes deverão, mediante requerimento próprio, retirar os envelopes, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após o qual os mesmos serão eliminados;

10.39. Serão inabilitadas as licitantes que apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras em partes essenciais, e desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do edital;

10.40. Nas situações previstas nos subitens "10.31" e "10.36", o pregoeiro negociará diretamente com o proponente para que seja obtido o melhor preço.

DO JULGAMENTO

11. O julgamento do certame se dará pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE.**

DA HOMOLOGAÇÃO

12. A homologação do presente certame compete ao Ordenador da Despesa da Secretaria Interessada, de acordo com Decreto nº. 7841/13, o que ocorrerá logo após o julgamento e após o decurso dos prazos recursais ou a decisão dos recursos eventualmente interpostos.

12.1. A homologação do resultado desta licitação não obriga a Administração a aquisição do objeto licitado.

RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13. Além do recurso administrativo já referido neste Edital, dos atos administrativos decorrentes do processamento desta licitação caberão os recursos previstos pelo Decreto Municipal nº. 6783/05 e pela Lei Federal nº. 8.666/93 observados os procedimentos aqui previstos.

DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14. CONDIÇÕES GERAIS:

14.1 Encerrados os trabalhos deste Pregão, deverá ser firmada na Divisão de Compras (Setor de Contratos) a Ata de Registro de Preços, entre o Município de Mauá, através da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil e o detentor da ata, nos termos e condições deste Edital e cuja minuta é parte integrante do presente instrumento, ANEXO III.

14.2. Será vedada a contratação de empresas quando:

14.2.1. Estejam declaradas inidôneas (art. 87,IV da Lei nº 8.666/93);

14.2.2 Impedidas de licitar e contratar com o Município de Mauá (art.87, III da Lei nº 8.666/93);

14.3. A ata de registro de preços deverá ser firmada por representante legal da empresa vencedora do certame ou por procurador com poderes para tal, mediante comprovação através de contrato social ou instrumento equivalente e procuração, respectivamente, juntamente com cópia de cédula de identidade do signatário;

14.4. O vencedor convocado terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da comunicação, via e-mail, para assinar a ata de registro de preços e a entrega deverá ser conforme condições estabelecidas no Anexo I;

14.5. Caso algum produto de uma determinada marca, tenha a sua comercialização suspensa pelos órgãos oficiais ou deixe de apresentar suas qualidades iniciais, deverá ser apresentado novo produto com as mesmas características e especificações e condições contratuais iniciais, para prévia autorização de substituição;

14.6. Local de entrega: conforme condições estabelecidas no Anexo I;

14.7. A recusa injustificada do vencedor em atender o disposto na alínea anterior caracterizará descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-o à multa prevista no item "17" deste Edital, sem prejuízo das demais sanções legais;

14.8. Na ocorrência da hipótese prevista na alínea anterior aplicar-se-á o disposto no subitem "10.24";

14.9. Os produtos deverão ser entregues de acordo com os padrões de acondicionamento, manuseio, transporte, observadas as regras específicas fixadas no presente edital e na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente;

14.10. Os produtos serão recebidos provisoriamente, sendo liberado o canhoto de recebimento. Dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a entrega, será verificada a conformidade do produto com as especificações, quantidades e preço correspondentes;

14.11. A aceitação definitiva dar-se-á em até 48 (quarenta e oito) horas, quando a Nota Fiscal será atestada por servidor/comissão devidamente credenciado para este fim;



14.12. Caso os produtos apresentem irregularidades, especificações incorretas ou estejam fora dos padrões determinados, a unidade recebedora os devolverá para regularização no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. O atraso na substituição dos mesmos acarretará a suspensão dos pagamentos, além das penalidades previstas no edital;

14.13. Não será admitida a entrega dos produtos pelo detentor da ata de registro de preços sem que este esteja de posse da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente;

14.14. Nos termos do artigo 54, da Lei Federal nº. 8.666/93 e pelos Decretos Municipais nº. 5699/97, 6783/05 e 7273/09, a Ata de Registro de Preços rege-se pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado;

14.15. Durante a execução do ajuste os locais de entrega poderão ser alterados, excluídos e/ou acrescidos de novos outros sempre no Município de Mauá;

14.16. Se, por ocasião da formalização da ata de registro de preços, as certidões de regularidade de débito do adjudicatário perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, esta Prefeitura verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção de tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;

14.16.1. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 14.16, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazo de validade em vigência, sob pena da contratação não se realizar;

14.17. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar previamente a assinatura da ata de registro de preços ou instrumento equivalente, a regularidade fiscal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital,

14.17.1. Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem "10.15.1".

14.17.2. Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atender aos requisitos deste edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação;

14.18. Quando o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 14.16, ou se recusar a assinar a ata de registro de preço, será convocado outro licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, com vistas à assinatura de registro de preços;

14.19 Os preços registrados não sofrerão reajuste pelo período da contratação, conforme legislação federal em vigor.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15. Os pagamentos serão efetuados através de crédito em conta corrente da empresa, em 30 (trinta) dias corridos, contados da data do atesto da nota fiscal e/ou do recebimento definitivo dos produtos pela unidade de destino dos mesmos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento. É facultado à PREFEITURA efetuar os pagamentos através de depósito bancário, ficando o detentor da Ata de Registro de Preços obrigado a fornecer o nome do Banco e respectivo número da conta bancária. O atraso no pagamento, pela falta dessas informações será considerado de responsabilidade do fornecedor.

15.1. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte do detentor da ata de registro de preços, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

15.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para regularização, e seu vencimento ocorrerá a partir da data de sua validação.

15.3. Não serão autorizadas antecipações de pagamento de qualquer espécie.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16. O preço registrado será cancelado quando se mantiver incompatível ao praticado no mercado, observada as regras estabelecidas pelos Decretos Municipais nºs. 5.699/97 e 7.273/09;

16.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei nº. 8.666, de 23 de junho de 1993, observadas as regras específicas estabelecidas pelos Decretos Municipais nºs. 5.699/97 e 7.273/09.

16.2 Compete à Secretaria Gestora da Ata decidir acerca do cancelamento do registro de preços e/ou da rescisão da ata de registro de preços.

DAS PENALIDADES

17. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inadequado ou fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, estará sujeito à aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme previsto no artigo 7º da Lei nº. 10.520/02, observados os procedimentos contidos no Decreto Municipal nº. 6783/05, sem prejuízo das multas previstas em edital, na ata de registro de preços e nas demais cominações legais.

18. Pela injustificada inexecução parcial ou total do objeto deste, serão aplicadas à CONTRATADA, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da rescisão contratual.

18.1. Advertência;

18.2. Multa:



- a) Multa pela recusa da CONTRATADA em aceitar o pedido de fornecimento sem a devida justificativa aceita pelo CONTRATANTE, no valor equivalente a 20% do valor adjudicado;
- b) A Multa pela inexecução parcial da ata de registro de preços, no valor equivalente a 10% sobre a parcela não executada, podendo o CONTRATANTE autorizar a continuação do mesmo;
- c) Multa pela inexecução total da ata de registro de preços no valor equivalente a 20% sobre o valor da ata de registro de preços;
- d) Multa no valor equivalente a 10% do valor total da ata de registro de preços se o produto for de má qualidade ou em desacordo com as especificações propostas e aceitas pelo CONTRATANTE;
- e) Multa por atraso na entrega no valor equivalente a 0,5% do valor total da nota de empenho, para cada dia de atraso, não podendo ultrapassar a 20%;

18.3. Suspensão temporária de participar em licitação impedimento de contratar com a administração, conforme o disposto artigo 7º da Lei federal nº. 10.520/02, observados os procedimentos contidos no Decreto municipal nº. 6783/05;

18.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;

19. As multas são independentes entre si. A aplicação de uma não exclui a das outras, bem como das demais penalidades previstas em lei.

20. O valor das multas aplicadas poderá ser deduzido do pagamento da nota fiscal ou de garantia prestada nos termos do Artigo 56, da Lei Federal nº. 8.666/93, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

20.1. Caso não haja nota fiscal pendente de pagamento ou prestação de garantia, a empresa será notificada a efetuar o pagamento administrativamente, ou, havendo resistência, a cobrança dar-se-á judicialmente.

21. De acordo com a legislação federal em vigor, a empresa deverá cumprir integralmente o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, que veda a participação nesta Licitação de empresas que empreguem, para fins de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. A constatação, a qualquer tempo, do uso de mão de obra infantil pela licitante que vier a ser contratada ensejará a rescisão da ata de registro de preços, sem qualquer ônus para a P.M.M.

22. Perda da garantia oferecida, se houver, em caso de culpa pela rescisão contratual.

23. Constatada a inexecução contratual ou a hipótese do subitem 13, será a contratada intimada da intenção da Prefeitura quanto a aplicação da penalidade, concedendo-se prazo para interposição de defesa prévia, nos termos do artigo 87, §2º e §3º da Lei nº. 8.666/93.

24. Não sendo apresentada a defesa prévia pela contratada, ou havendo o indeferimento da mesma quando interposta, a Prefeitura providenciará a notificação da contratada quanto a aplicação da penalidade, abrindo-se prazo para interposição de recurso administrativo, nos termos do art. 19, I, "f" da Lei nº. 8.666/93.

25. Além das expressas do Edital, poderão ser interpostas outras penalidades previstas no artigo 7º da Lei Federal 10.520/02 e nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº. 8.666/93, conforme a gradação da falta cometida.

26. A inexecução total ou parcial da ata de registro de preços poderá ensejar sua rescisão, nos casos enumerados no artigo 78, no modo previsto pelo artigo 79, com as consequências previstas no artigo 80, todos da Lei Federal nº. 8.666/93.

27. A Contratada estará sujeita ainda, às penalidades descritas no artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93.

DA RESCISÃO CONTRATUAL

28. A presente ata de registro de preços poderá ser rescindida: a) unilateralmente, nas hipóteses previstas no artigo 78, incisos I a XII e XVII, da lei federal nº. 8.666/93; b) amigavelmente, por acordo entre as partes; c) judicial nos termos da legislação.

29. Nos casos de rescisão administrativa, ficam asseguradas ao contratante as prerrogativas previstas nos incisos I a IV, do artigo 80, da lei supracitada.

DISPOSIÇÕES GERAIS

30. O detentor da Ata de Registro de Preços fica obrigado durante sua vigência, a atender a todos os pedidos de fornecimento efetuados;

31. Será pago o preço vigente na data em que a Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente for entregue ao detentor da ata de registro de preços, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de qualquer revisão de preço deferida nesse intervalo de tempo.

32. A recusa do detentor da ata de registro de preços em receber o pedido no prazo estipulado no item "14", caracterizará inexecução total e acarretará a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

33. O detentor da ata de registro de preços deverá comunicar ao Município toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.

34. O presente pregão poderá ser anulado ou revogado, sempre mediante despacho motivado, sem que caiba a qualquer licitante direito à indenização.

35. As quantidades indicadas no presente Edital são estimadas e servem como mera referência, podendo a Administração aumentá-las observado o limite de 25% (vinte e cinco por cento) estabelecido em lei, de acordo com sua necessidade ou no caso da adesão de outras unidades à Ata de Registro de Preços.

36. Decairá do direito de solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente Edital o interessado que não se manifestar até o 2º (segundo) dia útil anterior à data da sessão do pregão, o que caracterizará aceitação de todos os seus termos e condições. Qualquer manifestação posterior que venham a apontar falha ou irregularidades que o viciariam não terá efeito de recurso perante a Administração.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIVISÃO DE COMPRAS

Fls. nº: _____

Proc. Nº: 8262/2019

Rubrica: _____

37. A impugnação feita tempestivamente não impedirá o interessado de participar do processo licitatório.
38. As despesas serão suportadas pelas dotações orçamentárias indicadas na Ata de Registro de Preços constante do Anexo III, para o exercício vigente e para o exercício posterior.
39. O aperfeiçoamento da Ata de registro de preços é condicionado à existência de recursos suficientes para suportar as despesas pretendidas;
40. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto licitado, a associação do detentor da ata de registro de preços com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência do Município.
41. A tolerância do Município com qualquer atraso ou inadimplência por parte do detentor da Ata de Registro de Preços não importará de forma alguma em alteração contratual ou novaçãõ.
42. É facultada ao pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
43. O presente Edital, seus anexos e a proposta vencedora farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
44. **IMPUGNAÇÕES** ao Edital só serão aceitas por escrito e protocoladas na Divisão de Compras, acompanhadas de cópia do contrato social, e/ou procuração que comprove poderes a quem esteja assinando o documento, das 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis antes da data marcada para recebimento das propostas, **não serão aceitas impugnações enviadas por e-mail e via correio.**
45. **QUESTIONAMENTOS** a serem feitos sobre este edital só serão aceitos por escrito e desde que encaminhados à Divisão de Compras, no horário das 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis antes da data marcada para recebimento das propostas.
46. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
47. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
48. Não havendo expediente na data designada para a realização da sessão pública, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja decisão e comunicação do pregoeiro em contrário.
49. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura.
50. Os servidores que integram a Comissão de Pregão foi constituída pela Portaria nº. 11.313 de 14/10/2019.
51. As partes elegerão o Foro da Comarca de Mauá para qualquer procedimento administrativo ou judicial decorrente do processamento desta licitação e do descumprimento da ata de registro de preços dela originado.
52. Este edital contém as condições gerais do procedimento licitatório que em conjunto com os elementos específicos, contidos nos Anexos que o integram, regerão a licitação e a contratação específica.

Mauá, 30 de Outubro de 2019.

Arina Gonçalves Santana Fonseca

Diretora de Divisão de Compras

Secretaria de Finanças



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: O presente Pregão tem como objeto o Registro de Preços para FORNECIMENTO DE UNIFORMES DESTINADOS A GUARDA CIVIL, DEFESA CIVIL E FISCALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE MAUÁ.

O Objeto desta licitação divide-se em lotes, na forma abaixo:

LOTE 01 – GUARDA CIVIL MUNICIPAL – COTA PRINCIPAL		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTDADE
01	Camisa Masculina em Techno Rip Stop Azul	600
02	Camisa Feminina em Techno Rip Stop Azul	160
03	Calça Masculina Social em Techno Rip Stop Azul	600
04	Calça Feminina Social em Techno Rip Stop Azul	160
05	Calça Culote para Motociclista em Techno Rip Stop Azul	60
06	Jaqueta de Inverno em Techno Rip Stop Azul	300
07	Gandola em Tecno Rip Stop Azul	80
08	Calça Tática em Techno Rip Stop Azul	80
09	Boné Masculino em Techno Rip Stop Azul	300
10	Boné Feminino em Techno Rip Stop Azul	80
11	Tarja com nome de guerra	600

LOTE 02 – GUARDA CIVIL MUNICIPAL – COTA RESERVADA		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTDADE
01	Camiseta Manga Curta Azul	1000
02	Camiseta Manga Curta Preta	200

LOTE 03 – GUARDA CIVIL MUNICIPAL – COTA RESERVADA		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTDADE
01	Cinto em Nylon Azul	300
02	Cinto em Nylon Verde	20

LOTE 04 – GUARDA CIVIL MUNICIPAL – COTA RESERVADA		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTDADE
01	Boina em Lã Preta com Brasão da GCM	50

LOTE 05 – GUARDA CIVIL MUNICIPAL – COTA RESERVADA		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTDADE
01	Gandola Camuflada Digitalizada em Tecno Rip Stop Padrão Ambiental Cor Verde	40
02	Calça Camuflada Digitalizada Tática em Techno Rip Stop Padrão Ambiental Cor Verde	40
03	Boné Masculino em Techno Rip Stop Verde	20
04	Boné Feminino em Techno Rip Stop Verde	12



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIVISÃO DE COMPRAS

Fls. nº: _____

Proc. Nº: 8262/2019

Rubrica: _____

LOTE 06 – GUARDA CIVIL MUNICIPAL, DEFESA CIVIL E FISCALIZAÇÃO – COTA PRINCIPAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTDADE
01	Capa de chuva p/ Motociclista (jaqueta e calça)	30
02	Jaqueta de Cordura para Motociclista com Proteções	20
03	Capa de chuva Para Guarda Civil (jaqueta e calça)	300
04	Capa de chuva Para Defesa Civil (jaqueta e calça)	40
05	Capa de chuva para Fiscalização (jaqueta e calça)	40

LOTE 07 – DEFESA CIVIL E FISCALIZAÇÃO – COTA RESERVADA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTDADE
01	Camisa em Techno Rip Stop (Defesa Civil)	100
02	Calça Social em Techno Rip Stop (Defesa Civil)	100
03	Camiseta Manga Curta (Defesa Civil)	100
04	Jaqueta de Inverno em Techno Rip Stop Laranja (Defesa Civil)	50
05	Colete (Defesa Civil)	50
06	Colete (Fiscalização)	30

REDUÇÃO MÍNIMA PARA LANCE = O LANCE MÍNIMO PARA OS LOTES: SERÁ DE 0,5% (MEIO POR CENTO) QUE INCIDIRÁ SOBRE O MENOR VALOR DENTRE AS PROPOSTAS APRESENTADAS, E ASSIM, SUCESSIVAMENTE

1 – DESCRIÇÃO DETALHADA

LOTE 01 – GUARDA CIVIL MUNICIPAL – COTA PRINCIPAL

ITEM 01 – CAMISA MASCULINA EM TECHNO RIP STOP AZUL

A presente especificação fixa as características exigíveis à aquisição da Camisa em Techno Rip Stop para Guarda Civil Municipal de Mauá, e estabelece as condições gerais para o seu recebimento. A camisa deverá ser confeccionada em tecido Techno Rip Stop, na composição de 33% Algodão e 67% Poliéster com gramatura 210g/m², construção tela Rip Stop, na cor Azul Marinho Noite, pantone Techno Rip Stop na cor azul noite 194013TCX (cor A94).

As mangas deverão ter barras italianas, com a largura de 3,5cm, sendo que na manga direita deverá ser bordado o brasão da Guarda Municipal de Mauá e na manga esquerda o bordado da bandeira do Município de Mauá. Na frente da camisa deverão ser sobrepostos dois bolsos superiores, chapados e chanfrados com abas, a medida acabada dos bolsos deverá ser de 12cm de largura por 14,5cm de altura e as abas entreteladas com medida de 12cm de largura por 6cm de altura; com fechamento através de botões e caseados na cor Azul Marinho. No meio do bolso deverá ter uma prega tipo macho central, medindo 3cm de largura. Acima do bolso do lado direito de quem veste deverá ser aplicado um velcro, na cor Preta, medindo 12cm de largura por 2 cm de altura. Na aba do bolso esquerdo, deverá ter uma abertura para inserção de uma caneta de 3cm de largura, com travete em suas extremidades. O Fechamento frontal deverá ser com cinco botões de massa, na cor Azul Marinho, com 1,4 cm de diâmetro, e cinco caseados com abertura vertical, proporcional ao tamanho do botão, na cor Azul Marinho. No meio dos ombros, na costura da manga com o corpo, deverá ser costurada através de caseado vertical e botão de massa com 1,4 cm de diâmetro, na cor Azul Marinho, uma platina dupla e com o mesmo tecido do corpo da camisa, entretelada, com largura central de 13cm do bico, laterais de 12cm e altura de 4,5cm; devendo ser embutida e costurada na junção da manga com o ombro da camisa. A Gola deverá ser esporte, entretelada, na cor Azul Marinho e fixada na peça; sendo a parte traseira embutida na pala, com acabamento externo através de máquina reta de uma agulha, em toda a gola. A pala da costa deverá ser dupla, com altura de 11,5 cm, sendo a largura em toda medida da costa, devendo a mesma ser costurada em máquina reta de uma agulha. A barra deverá ser dupla com a altura de 1cm, devendo ser costurada com máquina reta de uma agulha. A gola, os bolsos, a pala e a abertura para colocação de canetas deverão ser costurados em máquina de ponto fixo de uma agulha e travetes para reforçar os cantos. Na parte interna, na junção do corpo com as mangas deverá ser aplicado, um travete em cada cava. Aplicação de overloque nas partes desfiadas do tecido. Os aviamentos deverão ser: Linha 80 pés/algodão ou 100% poliéster, na cor Azul Marinho. As operações de fechamento, fixação, pespontos, caseados e fixação dos botões à peça, a linha utilizada deverá ser 120 pés/algodão com filamento para overloque. As costuras deverão ser confeccionadas com as precauções necessárias para evitar o desfiamento do tecido e esgarçamento das costuras internas, sendo que todas as bordas do tecido deverão ser overloque de modo a se obter uma confecção de superior

qualidade, fino acabamento e ótimo aspecto. A variação de gramatura dos tecidos é de 5% e das medidas é de 1cm. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometam a sua apresentação. Os tamanhos e medidas das peças serão apontados em conformidade com a grade numérica que a empresa deverá dispor para a Divisão utilizar como medida de tamanho dos uniformes dos agentes da Guarda Civil Municipal (ou tirada de medidas na fita métrica um a um). No caso da grade numérica da empresa não atender a necessidade, a empresa deverá deslocar-se até a Guarda Civil Municipal de Mauá, em dia e hora marcada, para tirada de medidas especiais (na fita métrica). Deverão ser confeccionadas 2 (duas) tarjetas para cada camisa com o nome e tipo sanguíneo dos GCM's, medindo 12cm de largura por 2,5cm de altura, conforme relação a ser enviada para a empresa.



LOGOTIPIA DAS MANGAS

No meio da manga da camisa do lado direito de quem veste, a 4,5 cm de altura da costura da manga com o ombro, deverá ser bordado o brasão da Guarda Civil Municipal de Mauá, com a largura de 7cm e altura de 8,5cm, conforme modelo abaixo:



No meio da manga da camisa do lado esquerdo de quem veste, a 4,5cm da costura da manga com o ombro, deverá ser bordada à bandeira do Município de Mauá, com a altura de 5cm e largura de 9cm, conforme modelo abaixo:



ITEM 02 – CAMISA FEMININA EM TECHNO RIP STOP AZUL

A presente especificação fixa as características exigíveis à aquisição da Camisa em Techno Rip Stop para Guarda Civil Municipal de Mauá, e estabelece as condições gerais para o seu recebimento. A camisa deverá ser confeccionada em tecido Techno Rip Stop, na composição de 33% Algodão e 67% Poliéster com gramatura 210g/m², construção tela Rip Stop, na cor Azul Marinho Noite, pantone Techno Rip Stop na cor azul noite 194013TCX (cor A94).

As mangas deverão ter barras italianas, com a largura de 3,5 cm, sendo que na manga direita deverá ser bordado o brasão da Guarda Municipal de Mauá e na manga esquerda o bordado da bandeira do Município de Mauá. Na frente da camisa deverão ser sobrepostos dois bolsos superiores, chapados e chanfrados com abas, a medida acabada dos bolsos deverá ser de 12cm de largura por 14,5cm de altura e as abas entreteladas com medida de 12cm de largura por 6cm de altura; com fechamento através de botões e caseados na cor Azul Marinho. No meio do bolso deverá ter uma prega tipo macho central, medindo 3cm de largura. Acima do bolso do lado direito de quem veste deverá ser aplicado um velcro, na cor Preta, medindo 12cm de largura por 2 cm de altura. Na aba do bolso esquerdo, deverá ter uma abertura para inserção de uma caneta de 3cm de largura, com travete em suas extremidades. O Fechamento frontal deverá ser com cinco botões de massa, na cor Azul Marinho, com 1,4 cm de diâmetro, e cinco caseados com abertura vertical, proporcional ao tamanho do botão, na cor Azul Marinho. No meio dos ombros, na costura da manga com o corpo, deverá ser costurada através de caseado vertical e botão de massa com 1,4cm de diâmetro, na cor Azul Marinho, uma platina dupla com o mesmo tecido do corpo da camisa, entretelada, com largura central de 12,5 cm do bico, laterais de 12 cm e altura de 4,5 cm; devendo ser embutida e costurada na junção da manga com o ombro da camisa. A Gola deverá ser esporte, entretelada, na cor Azul Marinho e fixada na peça; sendo a parte traseira embutida na pala, com acabamento externo através de máquina reta de uma agulha, em toda a gola. Terá 2 pences frontais e 2 traseiras para melhor caimento. A pala da costa deverá ser dupla, com altura de 11 cm, sendo a largura em toda medida da costa, devendo a mesma ser costurada em máquina reta de uma agulha. A barra deverá ser dupla com a altura de 1cm, devendo ser costurada com máquina reta de uma agulha. A gola, os bolsos, a pala e a abertura para colocação de canetas deverão ser costurados em máquina de ponto fixo de uma agulha e travetes para reforçar os cantos. Na parte interna, na junção do corpo com as mangas deverá ser aplicado, um travete em cada cava. Aplicação de overloque nas partes desfiantes do tecido. Os aviamentos deverão ser: Linha 80 pés/algodão ou 100% poliéster, na cor Azul Marinho. As operações de fechamento, fixação, pespontos, caseados e fixação dos botões à peça, a linha utilizada deverá ser 120 pés/algodão com filamento para overloque. As costuras deverão ser confeccionadas com as precauções necessárias para evitar o desfiamento do tecido e esgarçamento das costuras internas, sendo que todas as bordas do tecido deverão ser overloque de modo a se obter uma confecção de superior qualidade, fino acabamento e ótimo aspecto. A variação de gramatura dos tecidos é de 5% e das medidas é de 1cm. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometam a sua apresentação. Os tamanhos e medidas das peças serão apontados em conformidade com a grade numérica que a empresa deverá dispor para a Divisão utilizar como medida de tamanho dos uniformes dos agentes da Guarda Civil Municipal (ou tirada de medidas na fita métrica um a um). No caso da grade numérica da empresa não atender a necessidade, a empresa deverá deslocar-se até a Guarda Civil Municipal de Mauá, em dia e hora marcada, para tirada de medidas especiais (na fita métrica). Deverão ser confeccionadas 2 (duas) tarjetas para cada camisa com o nome e tipo sanguíneo dos GCM's, medindo 12cm de largura por 2,5cm de altura, conforme relação a ser enviada para a empresa.



LOGOTIPIA DAS MANGAS

No meio da manga da camisa do lado direito de quem veste, a 4,5 cm de altura da costura da manga com o ombro, deverá ser bordado o brasão da Guarda Civil Municipal de Mauá, com a largura de 7cm e altura de 8,5cm, conforme modelo abaixo:



No meio da manga da camisa do lado esquerdo de quem veste, a 4,5cm da costura da manga com o ombro, deverá ser bordada à bandeira do Município de Mauá, com a altura de 5cm e largura de 9cm, conforme modelo abaixo:



ITEM 03 – CALÇA MASCULINA SOCIAL EM TECHNO RIP STOP AZUL

A presente especificação fixa as características exigíveis à aquisição de Calça Social em Techno Rip Stop para Guarda Civil Municipal de Mauá, e estabelece as condições gerais para o seu recebimento. A calça social deverá ser confeccionada em tecido Techno Rip Stop, na composição de 33% Algodão e 67% Poliéster com gramatura 210g/m², construção tela Rip Stop, na cor Azul Marinho Noite, pantone Techno Rip Stop na cor azul noite 194013TCX (cor A94).

Modelo: Masculino, reta e sem pregas. O cós será postiço, entretelado, com altura de 4,5cm, devendo ser costurado em máquina de pregar cós, na junção com a calça, a costura deverá ser de uma agulha, será composto de várias partes em tecido e elástico, encaixadas entre si, de forma que após a confecção da mesma, o elástico fique totalmente embutido, e o cós fique liso, com aparência de calça social.

O cós será montado em duas etapas, lado interno e lado externo. O lado interno será composto de uma peça maior, cortada em tecido único, as extremidades terão 3 cm de largura, e sobre estas extremidades, para acabamento, serão costuradas, em máquina de uma agulha, duas peças medindo 16 cm cada. Em cada extremidade da peça, será costurada um elástico preto, com 3 cm de largura X 12 cm de comprimento

Sobre todas as peças mencionadas, terá mais uma peça, em cada lateral, sendo que a peça do lado direito de quem veste, será maior 2,5 cm, estas terão a finalidade de embutir o elástico e dar o devido acabamento externo.

O lado externo será composto de uma peça maior, cortado em tecido único, de formado retangular. Nas extremidades desta peça, serão costuradas outras duas peças, de tamanhos diferentes, sendo que a da direita de quem veste, será maior, devido a vista do zíper, estas peças terão uma das extremidades com 3 cm de largura, com a finalidade de acabamento.

Nas laterais, abaixo das três peças mencionadas acima, serão acrescentadas de mais duas peças de tamanhos diferentes, sendo que a da direita, de quem veste, será maior, e estas também terão uma das laterais com 3 cm de largura, e costuradas um elástico preto de 3 cm de largura X 12 cm comprimento, sendo este: 7 cm de elástico e 5 cm de tecido, cortado duplo, o qual servirá de acabamento, este elástico será preso na parte interna do cós. Estas peças serão embutidas, através da lateral mais estreita, sob a peça retangular a peça deverá ter sete passantes confeccionados com o mesmo tecido da peça, com largura de 2,5 cm e altura de 6,0 cm, com acabamento através de travetes na parte superior e inferior; sendo dois passantes na parte da frente, dois passantes nas laterais e três na parte de trás; com fechamento frontal através de um botão de pressão com 1,4 cm de diâmetro, em latão, cor fumê na parte externa do cós e um botão de massa com 1,4 cm de diâmetro, 4 furos, na cor do tecido, e um caseado com largura de 1,6 cm no sentido horizontal, pregado na parte interna do cós, distantes 4 cm entre si.

A vista da frente da peça deverá ser embutida com zíper de nylon de 15cm, na cor Azul Marinho, a costura do zíper deverá ser reforçada, devendo ter um travete horizontal na parte inferior da vista. Os dois bolsos dianteiros, deverão ser do tipo faca, com os cantos

quebrados, distantes da lateral em 4 cm, com abertura total de 16cm, sendo que a na parte inferior do bolso deverá ter travetes para reforço. Os forros internos dos bolsos dianteiros deverão ser duplos, confeccionados com o mesmo tecido do uniforme, sendo as medidas internas do bolso de 19 cm de largura por 30 cm de altura, deverão ser costurados em toda sua volta com máquina interloque de bitola larga, sendo presos à costura lateral de um lado e do outro solto. Na parte traseira deverão ser embutidos dois bolsos, com abertura de 13cm, sendo que os forros internos deverão ser duplos, confeccionados com o mesmo tecido do uniforme, sendo as medidas internas dos bolsos de 18cm de largura por 21cm de altura, deverão ser costurados em toda sua volta com máquina interloque de bitola larga, sendo presos ao cós na parte superior e soltos na parte inferior. O fechamento externo dos bolsos deverá ser através de um caseado e um botão de massa, com 1,4cm de diâmetro, na cor Azul Marinho. A barra deverá ser dupla com acabamento em máquina reta de uma agulha, com altura de 2cm. O fechamento das laterais, entrepernas e do gancho da frente e da costa deverão ser costurados com ponto corrente de uma agulha ou interloque bitola larga. Travetes sobre as costuras: de acabamento para reforçar os cantos dos bolsos, acabamento final da vista, fixação dos passantes e na junção interna dos ganchos. Aplicação de overloque nas partes desfiadas do tecido. Aviamentos: Linha 80 pés/algodão ou 100% poliéster, na cor Azul Marinho; para as operações de fechamento, casear e pregar botões, linha de 120 pés/algodão, com filamento para overloque. As costuras deverão ser confeccionadas com as precauções necessárias para evitar o desfiamento do tecido e esgarçamento das costuras internas, sendo que todas as bordas do tecido deverão ser overloque de modo a se obter uma confecção de superior qualidade, fino acabamento e ótimo aspecto. A variação de gramatura dos tecidos é de 5% e das medidas é de 1cm. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometam a sua apresentação. Os tamanhos e medidas das peças serão apontados em conformidade com a grade numérica que a empresa deverá dispor para a Divisão utilizar como medida de tamanho dos uniformes dos agentes da Guarda Civil Municipal (ou tirada de medidas na fita métrica um a um). No caso da grade numérica da empresa não atender a necessidade, a empresa deverá deslocar-se até a Guarda Civil Municipal de Mauá, em dia e hora marcada, para tirada de medidas especiais (na fita métrica).



ITEM 04 – CALÇA FEMININA SOCIAL EM TECHNO RIP STOP AZUL

A presente especificação fixa as características exigíveis à aquisição de Calça Social em Techno Rip Stop para Guarda Civil Municipal de Mauá, e estabelece as condições gerais para o seu recebimento. A calça social deverá ser confeccionada em tecido Techno Rip Stop, na composição de 33% Algodão e 67% Poliéster com gramatura 210g/m², construção tela Rip Stop, na cor Azul Marinho Noite, pantone Techno Rip Stop na cor azul noite 194013TCX (cor A94).

Modelo: Feminino, reta e sem pregas. O cós será postiço, entretelado, com altura de 4,5cm, devendo ser costurado em máquina de pregar cós, na junção com a calça, a costura deverá ser de uma agulha, será composto de várias partes em tecido e elástico, encaixadas entre si, de forma que após a confecção da mesma, o elástico fique totalmente embutido, e o cós fique liso, com aparência de calça social.

O cós será montado em duas etapas, lado interno e lado externo. O lado interno será composto de uma peça maior, cortada em tecido único, as extremidades terão 3 cm de largura, e sobre estas extremidades, para acabamento, serão costuradas, em máquina de uma agulha, duas peças medindo 16 cm cada. Em cada extremidade da peça, será costurada um elástico preto, com 3 cm de largura X 12 cm de comprimento

Sobre todas as peças mencionadas, terá mais uma peça, em cada lateral, sendo que a peça do lado direito de quem veste, será maior 2,5 cm, estas terão a finalidade de embutir o elástico e dar o devido acabamento externo.

O lado externo será composto de uma peça maior, cortado em tecido único, de formado retangular. Nas extremidades desta peça, serão costuradas outras duas peças, de tamanhos diferentes, sendo que a da direita de quem veste, será maior, devido à vista do zíper, estas peças terão uma das extremidades com 3 cm de largura, com a finalidade de acabamento.

Nas laterais, abaixo das três peças mencionadas acima, serão acrescentadas de mais duas peças de tamanhos diferentes, sendo que a da direita, de quem veste, será maior, e estas também terão uma das laterais com 3 cm de largura, e costuradas um elástico preto

de 3 cm de largura X 12 cm comprimento, sendo este: 7 cm de elástico e 5 cm de tecido, cortado duplo, o qual servirá de acabamento, este elástico será preso na parte interna do cós. Estas peças serão embutidas, através da lateral mais estreita, sob a peça retangular a peça deverá ter sete passantes confeccionados com o mesmo tecido da peça, com largura de 2,5 cm e altura de 6,0 cm, com acabamento através de travetes na parte superior e inferior; sendo dois passantes na parte da frente, dois passantes nas laterais e três na parte de trás; com fechamento frontal através de um botão de pressão com 1,4 cm de diâmetro, em latão, cor fumê na parte externa do cós e um botão de massa com 1,4 cm de diâmetro, 4 furos, na cor do tecido, e um caseado com largura de 1,6 cm no sentido horizontal, pregado na parte interna do cós, distantes 4 cm entre si.

A vista da frente da peça deverá ser embutida com zíper de nylon de 15cm, na cor Azul Marinho, a costura do zíper deverá ser reforçada, devendo ter um travete horizontal na parte inferior da vista. Os dois bolsos dianteiros, deverão ser do tipo faca, com os cantos quebrados, distantes da lateral em 4 cm, com abertura total de 16cm, sendo que a na parte inferior do bolso deverá ter travetes para reforço. Os forros internos dos bolsos dianteiros deverão ser duplos, confeccionados com o mesmo tecido do uniforme, sendo as medidas internas do bolso de 19 cm de largura por 30 cm de altura, deverão ser costurados em toda sua volta com máquina interloque de bitola larga, sendo presos à costura lateral de um lado e do outro solto. Na parte traseira deverão ser embutidos dois bolsos, com abertura de 13cm, sendo que os forros internos deverão ser duplos, confeccionados com o mesmo tecido do uniforme, sendo as medidas internas dos bolsos de 18cm de largura por 21cm de altura, deverão ser costurados em toda sua volta com máquina interloque de bitola larga, sendo presos ao cós na parte superior e soltos na parte inferior. O fechamento externo dos bolsos deverá ser através de um caseado e um botão de massa, com 1,4cm de diâmetro, na cor Azul Marinho. A barra deverá ser dupla com acabamento em máquina reta de uma agulha, com altura de 2cm. O fechamento das laterais, entrepernas e do gancho da frente e da costa deverão ser costurados com ponto corrente de uma agulha ou interloque bitola larga. Travetes sobre as costuras: de acabamento para reforçar os cantos dos bolsos, acabamento final da vista, fixação dos passantes e na junção interna dos ganchos. Aplicação de overloque nas partes desfiantes do tecido. Aviamentos: Linha 80 pés/algodão ou 100% poliéster, na cor Azul Marinho; para as operações de fechamento, casear e pregar botões, linha de 120 pés/algodão, com filamento para overloque. As costuras deverão ser confeccionadas com as precauções necessárias para evitar o desfiamento do tecido e esgarçamento das costuras internas, sendo que todas as bordas do tecido deverão ser overloque de modo a se obter uma confecção de superior qualidade, fino acabamento e ótimo aspecto. A variação de gramatura dos tecidos é de 5% e das medidas é de 1cm. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometam a sua apresentação. Os tamanhos e medidas das peças serão apontados em conformidade com a grade numérica que a empresa deverá dispor para a Divisão utilizar como medida de tamanho dos uniformes dos agentes da Guarda Civil Municipal (ou tirada de medidas na fita métrica um a um). No caso da grade numérica da empresa não atender à necessidade, a empresa deverá deslocar-se até a Guarda Civil Municipal de Mauá, em dia e hora marcada, para tirada de medidas especiais (na fita métrica).



ITEM 05 – CALÇA CULOTE PARA MOTOCICLISTA EM TECHNO RIP STOP AZUL

A presente especificação fixa as características exigíveis à aquisição de Calça Culote para Guarda Civil Municipal de Mauá, e estabelece as condições gerais para o seu recebimento. A calça culote deverá ser confeccionada em tecido Techno Rip Stop, na composição de 33% Algodão e 67% Poliéster com gramatura 210g/m², construção tela Rip Stop, na cor Azul Marinho Noite, pantone Techno Rip Stop na cor azul noite 194013TCX (cor A94).

Modelo: Masculino, tipo motociclista; reta e sem pregas O cós será postiço, entretelado, com altura de 4,5cm, devendo ser costurado em máquina de pregar cós, na junção com a calça, a costura deverá ser de uma agulha, será composto de várias partes em tecido e elástico, encaixadas entre si, de forma que após a confecção da mesma, o elástico fique totalmente embutido, e o cós fique liso, com aparência de calça social.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIVISÃO DE COMPRAS

Fls. nº: _____

Proc. Nº: 8262/2019

Rubrica: _____

O cós será montado em duas etapas, lado interno e lado externo. O lado interno será composto de uma peça maior, cortada em tecido único, as extremidades terão 3 cm de largura, e sobre estas extremidades, para acabamento, serão costuradas, em máquina de uma agulha, duas peças medindo 16 cm cada. Em cada extremidade da peça, será costurada um elástico preto, com 3 cm de largura X 12 cm de comprimento

Sobre todas as peças mencionadas, terá mais uma peça, em cada lateral, sendo que a peça do lado direito de quem veste, será maior 2,5 cm, estas terão a finalidade de embutir o elástico e dar o devido acabamento externo.

O lado externo será composto de uma peça maior, cortado em tecido único, de formado retangular. Nas extremidades desta peça, serão costuradas outras duas peças, de tamanhos diferentes, sendo que a da direita de quem veste, será maior, devido a vista do zíper, estas peças terão uma das extremidades com 3 cm de largura, com a finalidade de acabamento.

Nas laterais, abaixo das três peças mencionadas acima, serão acrescentadas de mais duas peças de tamanhos diferentes, sendo que a da direita, de quem veste, será maior, e estas também terão uma das laterais com 3 cm de largura, e costuradas um elástico preto de 3 cm de largura X 12 cm comprimento, sendo este: 7 cm de elástico e 5 cm de tecido, cortado duplo, o qual servirá de acabamento, este elástico será preso na parte interna do cós. Estas peças serão embutidas, através da lateral mais estreita, sob a peça retangular a peça deverá ter sete passantes confeccionados com o mesmo tecido da peça, com largura de 2,5 cm e altura de 6,0 cm, com acabamento através de travetes na parte superior e inferior; sendo dois passantes na parte da frente, dois passantes nas laterais e três na parte de trás; com fechamento frontal através de um botão de pressão com 1,4 cm de diâmetro, em latão, cor fumê na parte externa do cós e um botão de massa com 1,4 cm de diâmetro, 4 furos, na cor do tecido, e um caseado com largura de 1,6 cm no sentido horizontal, pregado na parte interna do cós, distantes 4 cm entre si.

A vista da frente da peça deverá ser embutida com zíper de nylon de 15cm, na cor Azul Marinho, a costura do zíper deverá ser reforçada, devendo ter um travete horizontal na parte inferior da vista. Os dois bolsos dianteiros, deverão ser embutidos com o canto quebrado; a medida lateral, da costura do cós com a calça até o começo do bolso, deverá ser de 4cm de altura e a abertura do bolso, cuja medida junto a costura do cós com a calça, começando da lateral até o começo da costura do bolso, deverá ter a largura de 14cm. Os forros internos dos bolsos dianteiros deverão ser duplos, confeccionados com o mesmo tecido do uniform9, sendo as medidas internas do bolso de 19cm de largura por 30cm de altura, deverão ser costurados em toda sua volta com máquina interloque de bitola larga, sendo presos à costura lateral de um lado e do outro solto. Na parte traseira deverão ser embutidos dois bolsos, com abertura de 13cm, sendo que os forros internos deverão ser duplos, confeccionados com o mesmo tecido do uniforme, seno as medidas internas dos bolsos de 17cm de largura por 23cm de altura, deverão ser costurados em toda sua volta com máquina interloque de bitola larga, sendo presos ao cós na parte superior e soltos na parte inferior. Na parte superior dos bolsos traseiros deverá ser embutida uma tampa com formato de bico, entretelada, com a medida acabada de 14,5cm de largura, laterais de 4,5cm de altura e 6,5cm de altura no centro do bico, devendo ser pespontado em toda sua volta, em máquina reta de uma agulha com largura de 0,5cm. Os cantos externos do bolso embutido traseiro deverão ter um travete em forma de 45°. Na parte traseira do gancho, a 11,5 cm da costura do cós com a calça, deverá ser sobreposto e costurado um reforço, com o mesmo tecido da calça, em forma de triângulo com os lados arredondados, sendo que a altura do triângulo tem a medida de 22cm a partir da junção do gancho da frente com o da costa; sendo que a base do triângulo deverá ter 29,5cm devendo ser embutida e costurada nas laterais internas da calça para reforço do culote, sendo que as costuras laterais arredondadas do triângulo, deverão ser em máquina reta de duas agulhas. Na parte traseira inferior da calça, começando da barra até a altura de 30cm das laterais, deverá ser costurado internamente com máquina interloque de bitola larga e a parte externa deverá ser pespontada com máquina reta de duas agulhas, um tecido confeccionado com composição de 92% poliamida e 08% elastano, com gramatura de 300g/m², na cor Azul Marinho. Na frente, na altura dos joelhos, à 20cm da barra, deverão ser costurados dois reforços sobrepostos em cada joelho, em forma de retângulo, sendo a parte inferior reta e a parte superior arredondada, formando um ângulo de 90°. A parte inferior do reforço deverá ter a largura de 9cm em cada um. As medidas laterais do reforço deverão ser de 32cm de altura, de forma a fazer um ângulo de 90° até a largura de 10cm, onde deverá ser traçada uma reta até a largura de 9cm da parte inferior. Os reforços sobrepostos da frente da peça deverão ser pespontados em todo seu contorno com máquina reta de duas agulhas. As costuras laterais internas, as entrepernas, gancho da frente e da costa, deverão ser costurados com máquina interloque de bitola larga. As costuras laterais externas deverão ser pespontadas com máquina reta de duas agulhas. Junto as laterais na parte inferior, no lado externo, deverá ter uma abertura começando da barra até a altura de 14cm, um velcro com largura de 16mm e altura de 13cm, na cor Preta, para fechamento da peça. A barra deverá ser dupla com acabamento em máquina reta de uma agulha, com altura de 1cm. Travetes sobre as costuras: de acabamento para reforçar os cantos dos bolsos, acabamento final da vista, fixação dos passantes e na junção interna dos ganchos. Aplicação de overloque nas partes desfiadas do tecido. Aviaamentos: Linha 80 pés/algodão ou 100% poliéster, na cor Azul Marinho; para as operações de fechamento, casear e pregar botões, linha de 120 pés/algodão, com filamento para overloque. As costuras deverão ser confeccionadas com as precauções necessárias para evitar o desfiamento do tecido e esgarçamento das costuras internas, sendo que todas as bordas do tecido

deverão ser overloque de modo a se obter uma confecção de superior qualidade, fino acabamento e ótimo aspecto. A variação de gramatura dos tecidos é de 5% e das medidas é de 1cm. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometam a sua apresentação. Os tamanhos e medidas das peças serão apontados em conformidade com a grade numérica que a empresa deverá dispor para a Divisão utilizar como medida de tamanho dos uniformes dos agentes da Guarda Civil Municipal (ou tirada de medidas na fita métrica um a um). No caso da grade numérica da empresa não atender a necessidade, a empresa deverá deslocar-se até a Guarda Civil Municipal de Mauá, em dia e hora marcada, para tirada de medidas especiais (na fita métrica).



ITEM 06 – JAQUETA DE INVERNO EM TECHNO RIP STOP AZUL

A presente especificação fixa as características exigíveis à aquisição da Jaqueta de Inverno para Guarda Civil Municipal de Mauá estabelecem as condições gerais para o seu recebimento. A Jaqueta deverá ser confeccionada em tecido Techno Rip Stop, na composição de 33% Algodão e 67% Poliéster com gramatura 210g/m², construção tela Rip Stop, na cor Azul Marinho Noite, pantone Techno Rip Stop na cor azul noite 194013TCX (cor A94). A gola deverá ser dupla, modelo esporte, confeccionada com o mesmo tecido do corpo da peça, e na sua parte interna deverá possuir uma manta em tecido 100% poliéster, com gramatura de 100g/m², devendo ser costurada internamente com máquina interloque de bitola larga e pespontada na sua parte externa com máquina reta de uma agulha. A jaqueta deverá ser forrada internamente com tecido 100% poliéster, com gramatura de 100 g/m², na cor Azul Marinho Noite. Além do forro interno, a mesma deverá possuir um 2º forro, também azul marinho, que deverá ser como uma outra jaqueta, mas removível, sendo confeccionado na parte interna em tecido 100% poliéster, liso, com gramatura de 100 g/m², e na parte externa terá o mesmo tecido, porém, matelado com manta acrílica, com gramatura de 200 g/m², e este deverá ter em cada manga, próximo a barra e a 0,5 cm da costura da manga, um caseado com abertura para botão de 1,4 mm de diâmetro. No ombro deverá sair um fole, com 6 cm de profundidade, esse 2º. Forro, deverá ser fixado na jaqueta através de dois zíperes destacáveis, sendo um do lado esquerdo e o outro do lado direito, começando do revel interno da peça junto a barra até o meio das costas e também deverá haver um velcro paralelo ao zíper auxiliando na fixação do forro. No meio dos ombros, na costura da manga com o corpo, deverá ser costurada através de caseado vertical e botão de massa com 1,4 cm de diâmetro, na cor Azul Marinho, uma platina dupla com o mesmo tecido do corpo da jaqueta, intertelada, com largura central de 12cm do bico, laterais de 11cm e altura de 5cm; devendo ser embutida e costurada na junção da manga com o ombro da jaqueta. Nas costas, na costura dos ombros e a 4,5 cm da costura das mangas, deverá ter em ambos os lados, um fole com 6 cm de profundidade e 33 cm de altura. Os punhos e o cós da barra da jaqueta deverão ser confeccionados em tecido de malha sanfonada 100% poliéster, com gramatura de 220g/m², na cor Azul Marinho, com altura de 5,5cm. Na parte interna de cada manga, entre a junção da manga e do punho sanfonado e a costura da manga, deverá ser fixado dois botões de 1,4 cm de diâmetro. O fechamento da frente da jaqueta deverá ser através de zíper de nylon destacável, grosso de 1ª qualidade, na cor Azul Marinho Noite, com pala sobreposta na mesma cor do tecido, com largura de 6,5 cm, na sua parte interna deverá possuir uma manta em tecido 100% poliéster, com gramatura de 100g/m², devendo ser costurada internamente com máquina interloque de bitola larga e pespontada na sua parte externa com máquina reta de uma agulha. O fechamento da vista deverá ser através de velcro macho e fêmea, na cor Preta, com largura de 1,9 cm e altura de 51,5 cm. Na frente da peça, complementando o cós da jaqueta, de ambos os lados, deverá ser costurada uma recorte duplo com largura de 11cm de altura de 6 cm, confeccionada com o mesmo tecido do corpo da peça, e na sua parte interna deverá possuir uma manta em tecido 100% poliéster, com gramatura de 100g/m², devendo ser costurada internamente com máquina interloque de bitola larga e pespontada na sua parte externa com máquina reta de uma agulha.

Na parte interna da frente da peça, costurada do zíper, de ambos os lados, deverá um revel com 6,0 cm largura, na altura da barra e 13 cm na junção do decote com a gola, confeccionada com o mesmo tecido do corpo da peça, para acabamento, devendo ser costurada internamente com máquina interloque de bitola larga e pespontada na sua parte externa com máquina reta de uma agulha. Na

frente da jaqueta, nas laterais, na parte inferior, a 3,5 cm de altura da costura da junção do corpo com a barra e a 7 cm da largura da costura lateral, deverá ter uma abertura inclinada de 18,5 cm e na parte superior a 15,0 cm da costura lateral, onde terminará a abertura do bolso, tipo faca, embutido. Junto à abertura deverá ser overlacada e costurada, externamente em máquina reta de uma agulha, uma pala dupla, com largura de 4cm e altura de 19 cm, confeccionada com o mesmo tecido do corpo da peça, e na sua parte interna deverá possuir uma manta em tecido 100% poliéster, com gramatura de 100g/m², devendo ser costurada internamente com máquina interloque de bitola larga e pespontada externamente nas laterais, junto ao corpo da jaqueta, com máquina reta de duas agulhas. Os forros internos dos bolsos da frente deverão ser duplos, confeccionados com o mesmo tecido do uniforme, sendo as medidas internas do bolso de 18,5 cm de largura por 15,5 cm de altura, deverão ser costurados em toda sua volta com máquina interloque de bitola larga, sendo presos à costura lateral de um lado e do outro solto.

As laterais, mangas, os punhos, a barra e os ombros deverão ser costurados internamente com máquina interloque de bitola dupla. A parte externa da costura das cavas das mangas e dos ombros deverão ser pespontadas com máquina reta de uma agulha. Aplicação de overloque nas partes desfiantes do tecido. Os aviamentos deverão ser: Linha 80 pés/algodão ou 100% poliéster, na cor Azul Marinho. As operações de fechamento, fixação, pespontos, caseados e fixação dos botões à peça, a linha utilizada deverá ser 120 pés/algodão com filamento para overloque.

As costuras deverão ser confeccionadas com as precauções necessárias para evitar o desfiamento do tecido e esgarçamento das costuras internas, sendo que todas as bordas do tecido deverão ser overloque de modo a se obter uma confecção de superior qualidade, fino acabamento e ótimo aspecto. A variação de gramatura dos tecidos é de 5% e das medidas é de 1cm. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometam a sua apresentação.

Os tamanhos e medidas das peças serão apontados em conformidade com a grade numérica que a empresa deverá dispor para a Divisão utilizar como medida de tamanho dos uniformes dos agentes da Guarda Civil (ou tirada de medidas na fita métrica um a um). No caso de a grade numérica da empresa não atender a necessidade, a empresa deverá deslocar-se até a Guarda Civil Municipal, em dia e hora marcada, para tirada de medidas especiais (na fita métrica).



LOGOTIPIA

Nas costas da jaqueta deverá ser bordada a escrita G C M em letra maiúscula na cor **Branca e refletiva**, com largura de 24cm e altura de 11cm, conforme modelo abaixo:



No meio da manga da jaqueta do lado esquerdo de quem veste, a 9,5cm da costura da manga com o ombro, deverá ser bordada à bandeira do Município de Mauá, com a altura de 5cm e largura de 9cm, conforme modelo abaixo:





ITEM 7 – GANDOLA EM TECHNO RIP STOP AZUL

A presente especificação fixa as características exigíveis à aquisição da Gandola Azul para Guarda Civil Municipal de Mauá, e estabelece as condições gerais para o seu recebimento. A gandola deverá ser confeccionada em tecido Techno Rip Stop, na composição de 33% Algodão e 67% Poliéster com gramatura 210g/m², construção tela Rip Stop, na cor Azul Marinho Noite, pantone Techno Rip Stop na cor azul noite 194013TCX (cor A94).

A Gola deverá ser esporte, entretelada, com mesmo tecido do corpo e fixada na peça, costurada internamente com máquina reta de duas agulhas, com acabamento externo através de máquina reta de uma agulha, em toda a costura de união da gola com o corpo. As bordas da gola deverão ser costuradas internamente com máquina interloque, com bitola dupla, e as costuras externas deverão ser pespontadas com máquina reta de duas agulhas. Na costura do colarinho da frente da gola do lado esquerdo, deverá ser embutida uma lapela em formato de bico, entretelada, com a medida acabada de 6cm de largura no centro do bico, laterais de 4,5cm de largura e 2,5cm de altura, devendo ser pespontado em toda sua volta, em máquina reta de duas agulhas; a 1,5cm do bico deverá ter um caseado na horizontal com abertura de 1,6cm. Na frente do colarinho da gola do lado direito, a 5cm da costura e no lado esquerdo a 2cm da costura deverá ser pregado um botão de massa com diâmetro de 1,4cm, na cor Azul Marinho Noite, em cada lado. No fechamento da frente da peça, no lado direito, deverá ter uma dobra do mesmo tecido do corpo, com largura de 5cm, overlocada na parte interna e na parte externa deverá ser pespontada com máquina de duas agulhas, onde deverão ser pregados a 2cm do pesponto, seis botões de massa com diâmetro de 1,4cm, com espaçamento vertical entre um e outro de 9cm, na cor Azul Marinho Noite. No fechamento da frente da peça, no lado esquerdo, deverá ter uma dobra do mesmo tecido do corpo, com largura de 5cm, overlocada na parte interna e na parte externa a 4cm da dobra, deverá ser pespontada com máquina de duas agulhas, onde deverá ser costurada juntamente com esta, uma vira dupla do mesmo tecido do corpo, com largura de 5cm, overlocada na parte interna, onde deverão ter seis caseados horizontais, com abertura de 1,6cm, distanciados um do outro de 10cm, na cor Azul Marinho Noite. Na frente da parte superior da jaqueta, deverão ser sobrepostos dois bolsos com fole, sendo um de cada lado. A medida acabada dos bolsos deverá ser de 15,5cm de largura por 18,5cm de altura com abas de 15,5cm de largura por 7cm de altura. No meio do bolso deverá ter uma prega tipo macho com profundidade de 4cm e abertura central de 12cm. O bolso deverá ser todo pespontado internamente com máquina overloque e pespontado em todas as suas dobras com máquina reta de uma agulha. A parte superior do bolso deverá ter uma barra com altura de 1,5cm overlocada na sua extremidade na parte interna e rebatida externamente em máquina reta de uma agulha, devendo ter travete vertical nas duas extremidades da costura do bolso com o corpo. A 2cm de altura da parte superior e a 3,5cm da lateral do bolso, deverá ser pregado um botão de massa com diâmetro de 1,4cm, na cor Azul Marinho Noite, sendo um do lado direito e outro do lado esquerdo do bolso. Abaixo da lapela deverá ter um tecido duplo com largura de 15,5cm e altura de 4,5cm com o mesmo tecido da peça, onde deverão ter dois caseados na vertical, sendo um do lado direito e outro do lado esquerdo, com abertura de 1,6cm, localizado a 3,5cm da lateral da lapela, na cor Azul Marinho Noite. A lapela e o tecido duplo dos caseados deverão ser costurados na parte superior do bolso, com máquina reta de duas agulhas; A lapela deve ser pespontada externamente com máquina reta de duas agulhas. Acima da lapela do bolso do lado direito deverá ser costurado paralelamente à lapela, um velcro com largura de 12cm e altura de 2cm, na cor Preta. Na frente, a 6,5cm de largura da lateral e 2cm de altura da barra, deverão ser sobrepostos dois bolsos com fole, sendo um de cada lado. A medida acabada dos bolsos deverá ser de 20cm largura por 24,5cm de altura, com abas de 20cm de largura por 10,5cm de altura. No meio do bolso deverá ter uma prega tipo macho com profundidade de 4cm e abertura central de 14cm. O bolso deverá ser todo pespontado internamente com máquina overloque e pespontado em todas as suas dobras com máquina reta de uma agulha. A parte superior do bolso deverá ter uma barra com altura de 1,5cm overlocada na sua extremidade na parte interna e rebatida externamente em máquina reta de uma agulha, devendo ter travete vertical nas duas extremidades da costura do bolso com o corpo. A 4cm de altura da parte superior e a 3,5cm da lateral do bolso, deverá ser pregado um botão de massa com diâmetro de 1,4cm, na cor Azul Marinho Noite, sendo um do lado direito e outro do lado esquerdo do bolso. Abaixo da lapela deverá ter um tecido duplo com largura de 20cm e altura de 7,5cm com o mesmo tecido da peça, onde deverão ter dois caseados na vertical, sendo um do lado direito e outro do lado esquerdo, com abertura de 1,6cm, localizado a 4cm da lateral da lapela, na cor Azul Marinho Noite. A lapela e o tecido duplo dos caseados deverão ser costurados na parte superior do bolso, com máquina reta de duas agulhas; A lapela deve ser pespontada externamente com máquina reta de duas agulhas. Na costa deverão ter duas pregas com profundidade de 4cm, sendo uma do lado direito e outra do lado esquerdo em tecido único, localizada a 5cm da costura da manga com a costa. A dobra da prega deverá ser rebatida na sua dobra com máquina reta de uma agulha. A profundidade da prega na costura do ombro deverá ser de 4cm, terminando junta a barra com profundidade de 0,3cm. A 28cm de altura da barra, na parte interna da jaqueta, em toda extensão da costa e da frente, deverá ser sobreposta uma faixa com altura de 2,5cm, devendo ser pespontada nas suas extremidades, com máquina reta de uma agulha e nos dois lados da frente da jaqueta, nas suas extremidades superior e inferior, deverá ter um travete horizontal para reforço da costura; onde internamente deverá ser passado um cordão trançado, de nylon, com o comprimento de 131cm, na cor Azul Marinho Noite, para ajuste da cintura ao corpo. No meio da parte traseira das mangas deverá ter uma abertura de 9cm para costura do punho às mangas. Na borda da abertura da parte de cima deverá ser embutida uma lapela em formato de bico, com a medida acabada de 13cm de largura no centro do bico, laterais de 12cm de largura e 2,5cm de altura dobrada, devendo ser pespontada em toda sua volta, em máquina reta de uma agulha; onde no meio do punho deverá ter um caseado, com abertura de 1,6cm, na cor Azul Marinho Noite. Na parte inferior a abertura deverá ser pespontada em máquina reta de uma agulha. Os punhos das mangas deverão ser com o mesmo tecido do corpo, com largura de 30cm e altura dupla de 8cm, devendo ser pespontado externamente, a 0,5cm da borda, com máquina reta de uma agulha. O punho deverá ser costurado externamente à manga com máquina reta de duas agulhas e internamente pespontado com máquina reta de uma agulha. O fechamento do punho deverá ser através de dois botões de massa, com diâmetro de 1,4cm, na cor Azul Marinho Noite, sendo que o primeiro deverá ser pregado, no meio do punho, a 0,8cm da borda e o outro a 5cm da borda. No meio da parte traseira das mangas, na altura dos cotovelos, a 15cm da costura do punho com a manga, deverá ter um reforço com largura de 18cm e altura de 14cm, com os cantos arredondados, devendo ser costurado às mangas, através de um pesponto nas bordas, com máquina reta de uma agulha. Os reforços externos das mangas deverão ser confeccionados com o mesmo tecido do corpo, e na parte interna, deverá possuir uma manta em tecido 100% poliéster, com gramatura de 120g/m², devendo ser costurada ao reforço com máquina reta de uma agulha em forma de quadrados com as medidas dos lados de 5cm. As laterais, mangas, os punhos, a barra e os ombros deverão ser costurados internamente com máquina interloque de bitola dupla. A parte externa da costura das cavas das mangas e dos ombros deverão ser pespontadas com máquina reta de duas agulhas. A barra deverá ser dupla, com altura de 1,5cm, pespontada externamente, com máquina reta de uma agulha. Aplicação de overloque nas partes desfiadas do tecido. Os aviamentos deverão ser: Linha 80 pés/algodão ou 100% poliéster, na cor Azul Marinho Noite. As operações de fechamento, fixação, pesponto, caseados e fixação dos botões à peça, a linha utilizada deverá ser 120 pés/algodão com filamento para overloque. As costuras deverão ser confeccionadas com as precauções

necessárias para evitar o desfiamento do tecido e esgarçamento das costuras internas, sendo que todas as bordas do tecido deverão ser overloque de modo a se obter uma confecção de superior qualidade, fino acabamento e ótimo aspecto. A variação de gramatura dos tecidos é de 5% e das medidas é de 1cm. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometam a sua apresentação. Os tamanhos e medidas das peças serão apontados em conformidade com a grade numérica que a empresa deverá dispor para a Divisão utilizar como medida de tamanho dos uniformes dos agentes da Guarda Civil Municipal (ou tirada de medidas na fita métrica um a um). No caso da grade numérica da empresa não atender a necessidade, a empresa deverá deslocar-se até a Guarda Civil Municipal de Mauá, em dia e hora marcada, para tirada de medidas especiais (na fita métrica).



LOGOTIPIA

No meio da manga da jaqueta do lado direito de quem veste, a 9cm da costura da manga com o ombro, deverá ser bordado **em baixa visibilidade (tons de cinza e preto)**, o brasão da ROMU - Guarda Civil do Município de Mauá, com a largura de 7cm e altura de 8,5cm:



No meio da manga da jaqueta do lado esquerdo de quem veste, a 9,5cm da costura da manga com o ombro, deverá ser bordada à bandeira do Município de Mauá, com a altura de 5cm e largura de 9cm, conforme modelo abaixo:



ITEM 8 – CALÇA TÁTICA EM TECHNO RIP STOP AZUL

A presente especificação fixa as características exigíveis à aquisição de Calça Tática Azul da Guarda Civil Municipal de Mauá, e estabelece as condições gerais para o seu recebimento. A calça camuflada deverá ser confeccionada em tecido Techno Rip Stop, na composição de 33% Algodão e 67% Poliéster com gramatura 210g/m², construção tela Rip Stop, na cor Azul Marinho Noite, pantone Techno Rip Stop na cor azul noite 194013TCX (cor A94). O cós será postiço, entretelado, com altura de 4,5cm, devendo ser costurado em



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIVISÃO DE COMPRAS

Fls. nº: _____

Proc. Nº: 8262/2019

Rubrica: _____

máquina de pregar cós, na junção com a calça, a costura deverá ser de uma agulha, será composto de várias partes em tecido e elástico, encaixadas entre si, de forma que após a confecção da mesma, o elástico fique totalmente embutido, e o cós fique liso, com aparência de calça social.

O cós será montado em duas etapas, lado interno e lado externo. O lado interno será composto de uma peça maior, cortada em tecido único, as extremidades terão 3 cm de largura, e sobre estas extremidades, para acabamento, serão costuradas, em máquina de uma agulha, duas peças medindo 16 cm cada. Em cada extremidade da peça, será costurada um elástico preto, com 3 cm de largura X 12 cm de comprimento

Sobre todas as peças mencionadas, terá mais uma peça, em cada lateral, sendo que a peça do lado direito de quem veste, será maior 2,5 cm, estas terão a finalidade de embutir o elástico e dar o devido acabamento externo.

O lado externo será composto de uma peça maior, cortado em tecido único, de formado retangular. Nas extremidades desta peça, serão costuradas outras duas peças, de tamanhos diferentes, sendo que a da direita de quem veste, será maior, devido a vista do zíper, estas peças terão uma das extremidades com 3 cm de largura, com a finalidade de acabamento.

Nas laterais, abaixo das três peças mencionadas acima, serão acrescentadas de mais duas peças de tamanhos diferentes, sendo que a da direita, de quem veste, será maior, e estas também terão uma das laterais com 3 cm de largura, e costuradas um elástico preto de 3 cm de largura X 12 cm comprimento, sendo este: 7 cm de elástico e 5 cm de tecido, cortado duplo, o qual servirá de acabamento, este elástico será preso na parte interna do cós. Estas peças serão embutidas, através da lateral mais estreita, sob a peça retangular a peça deverá ter sete passantes confeccionados com o mesmo tecido da peça, com largura de 2,5 cm e altura de 6,0 cm, com acabamento através de travetes na parte superior e inferior; sendo dois passantes na parte da frente, dois passantes nas laterais e três na parte de trás; com fechamento frontal através de um botão de pressão com 1,4 cm de diâmetro, em latão, cor fumê na parte externa do cós e um botão de massa com 1,4 cm de diâmetro, 4 furos, na cor do tecido, e um caseado com largura de 1,6 cm no sentido horizontal, pregado na parte interna do cós, distantes 4 cm entre si.

A vista da frente da peça deverá ser embutida com zíper de nylon de 16cm, na cor Azul Marinho, a costura do zíper deverá ser reforçada, devendo ter um travete horizontal na parte inferior da vista. Os dois bolsos dianteiros, deverão ser do tipo faca, com abertura de 20cm, sendo que na costura superior do bolso com o cós, deverá ser costurado um travete na horizontal sobre o pesponto do cós e na parte inferior, deverá ser costurado um travete na vertical sobre a costura lateral da peça. Os forros internos dos bolsos dianteiros deverão ser duplos, confeccionados com o mesmo tecido da calça, sendo as medidas internas do bolso de 18cm de largura por 32cm de altura, deverão ser costurados em toda sua volta com máquina interloque de bitola larga, sendo presos à costura lateral de um lado e do outro solto. Na parte traseira deverão ser embutidos dois bolsos, com abertura de 13cm, sendo que os forros internos deverão ser duplos, com o mesmo tecido da calça, sendo as medidas internas dos bolsos de 19cm de largura por 23cm de altura, deverão ser costurados em toda sua volta com máquina interloque de bitola larga, sendo presos ao cós na parte superior e soltos na parte inferior. Na parte superior dos bolsos traseiros deverá ser embutida uma tampa, com a medida acabada de 13,5cm de largura por 7cm de altura, devendo ser pespontado a 0,5cm das bordas, em máquina reta de uma agulha. Os cantos externos do bolso embutido traseiro deverão ter um travete em forma de 45°. Abaixo da tampa deverá ter um tecido duplo com largura de 13,5cm e altura de 5cm, com o mesmo tecido da peça, onde deverão ter dois caseados na vertical, sendo um do lado direito e outro do lado esquerdo, com abertura de 1,6cm, localizado a 3cm da lateral da tampa, na cor Azul Marinho. A tampa e o tecido duplo dos caseados deverão ser costurados na parte superior do bolso, com máquina reta de uma agulha; A tampa deve ser pespontada externamente com máquina reta de uma agulha. A 3cm de altura da parte superior e a 2,5cm da lateral do bolso, deverá ser pregado um botão de massa com diâmetro de 1,4cm, na cor Azul Marinho, sendo um do lado direito e outro do lado esquerdo do bolso. Na parte traseira do gancho, a 19cm da costura do cós com a calça, deverá ser sobreposto e costurado um tecido, com o mesmo tecido da calça, em forma de triângulo com os lados arredondados, sendo que a altura do triângulo tem a medida de 19cm a partir da junção do gancho da frente com o da costa; sendo que a base do triângulo deverá ter 29cm devendo ser embutida e costurada nas laterais internas da calça para reforço do culote, sendo que as costuras laterais arredondadas do triângulo, deverão ser em máquina reta de duas agulhas. Na frente, na altura dos joelhos, à 40,5cm da barra, deverá ser costurado dois reforços sobrepostos em cada joelho, com largura na parte inferior de 23,5cm, na parte superior com largura de 26cm e altura de 21cm. Os reforços sobrepostos da frente da peça, na costura da parte superior e inferior, deverão ser pespontados com máquina reta de duas agulhas. Nas duas laterais externas da peça deverão ser costurados e sobrepostos dois bolsos a 53cm de altura da barra, deverá ser sobreposto um bolso com fole na costura lateral da costa, sendo um de cada lado. A medida acabada dos bolsos deverá ser de 22cm de largura por 24cm de altura, com tampas de 22cm de largura por 8cm de altura. Nos bolsos deverão ter duas pregas, sendo uma com profundidade de 3cm e a outra de 4cm. O bolso deverá ser todo pespontado internamente com máquina overloque e pespontado junto as laterais da perna, nas bordas laterais e inferior, com máquina reta de duas agulha, e a lateral da parte superior do fole, deverá ser pespontada em máquina reta de uma agulha. A parte superior do bolso deverá ter uma barra com altura de 2cm overlocada na sua extremidade na parte interna e

rebatida externamente em máquina reta de uma agulha, devendo ter travete horizontal nas duas extremidades da costura do bolso com o corpo. Na parte inferior do bolso, na junção da costura lateral com a calça deverá ter um travete vertical para reforço da costura do bolso. A 2,5cm de altura da parte superior e a 4cm da lateral do bolso, deverá ser pregado um botão de massa, com diâmetro de 1,4cm, na cor Azul Marinho, sendo um do lado direito e outro do lado esquerdo do bolso. Abaixo da tampa deverá ter um tecido duplo com largura de 21cm e altura de 5cm com o mesmo tecido da peça, onde deverão ter dois caseados na vertical, sendo um do lado direito e outro do lado esquerdo, com abertura de 1,6cm, localizado a 5cm da lateral da tampa, na cor Azul Marinho. A tampa e o tecido duplo dos caseados deverão ser costurados na parte superior do bolso, com máquina reta de duas agulhas; A tampa deve ser pespontada externamente com máquina reta de uma agulha. As costuras laterais internas, as entrepernas, gancho da frente e da costa, deverão ser costurados com máquina interloque de bitola larga. As costuras laterais externas, o gancho da frente, o gancho da costa e o reforço traseiro deverão ser pespontados com máquina reta de duas agulhas. A barra deverá ser dupla com acabamento em máquina reta de uma agulha, com altura de 2cm. Travetes sobre as costuras: de acabamento para reforçar os cantos dos bolsos, acabamento final da vista, fixação dos passantes e na junção interna dos ganchos. Aplicação de overloque nas partes desfiadas do tecido. Aviamentos: Linha 80 pés/algodão ou 100% poliéster, na cor Azul Marinho; para as operações de fechamento, casear e pregar botões, linha de 120 pés/algodão, com filamento para overloque. As costuras deverão ser confeccionadas com as precauções necessárias para evitar o desfiamento do tecido e esgarçamento das costuras internas, sendo que todas as bordas do tecido deverão ser overloque de modo a se obter uma confecção de superior qualidade, fino acabamento e ótimo aspecto. A variação de gramatura dos tecidos é de 5% e das medidas é de 1cm. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometam a sua apresentação. Os tamanhos e medidas das peças serão apontados em conformidade com a grade numérica que a empresa deverá dispor para a Divisão utilizar como medida de tamanho dos uniformes dos agentes da Guarda Civil Municipal (ou tirada de medidas na fita métrica um a um). No caso da grade numérica da empresa não atender a necessidade, a empresa deverá deslocar-se até a Guarda Civil Municipal de Mauá, em dia e hora marcada, para tirada de medidas especiais (na fita métrica).



ITEM 09 – BONÉ MASCULINO EM TECHNO RIP STOP AZUL

Confeccionado em material Techno Rip Stop, na composição de 33% Algodão e 67% Poliéster com gramatura 210g/m², construção tela Rip Stop, na cor Azul Marinho Noite, pantone Techno Rip Stop na cor azul noite 194013TCX (cor A94). Deverá ter nas suas laterais 05 ilhós na cor preta destinados a facilitar a circulação de ar. A linha da costura deverá ser na cor Azul marinho Noite. O boné deverá ter uma faixa quadriculada em preto e branco em seu entorno na parte inferior com altura de 15 mm (conforme imagem). O boné deverá ter o fecho com fivela metálica e ser personalizado conforme desenho abaixo:



LOGOTIPIA

Na frente do boné deverá ser bordado da Logo Marca da Guarda Civil Municipal de Mauá, conforme desenho abaixo:



Observação: Alguns bonés deverão ser confeccionados no padrão oficial destinados ao Comandante, Subcomandante e Inspectores da Guarda Civil de Mauá.

ITEM 10 – BONÉ FEMININO EM TECHNO RIP STOP AZUL

Confeccionado em material Techno Rip Stop, na composição de 33% Algodão e 67% Poliéster com gramatura 210g/m², construção tela Rip Stop, na cor Azul Marinho Noite, pantone Techno Rip Stop na cor azul noite 194013TCX (cor A94). Deverá ter nas suas laterais 05 ilhós na cor preta destinados a facilitar a circulação de ar. A linha da costura deverá ser na cor Azul Marinho. O boné deverá ter uma faixa quadriculada em preto e branco em seu entorno na parte inferior com altura de 15 mm (conforme imagem). O boné deverá ter o fecho com fivela metálica e ser personalizado conforme desenho abaixo:



LOGOTIPIA

Na frente do boné deverá ser bordado da Logo Marca da Guarda Civil Municipal de Mauá, conforme desenho abaixo:



Observação: Alguns bonés deverão ser confeccionados no padrão oficial destinados ao Comandante, Subcomandante e Inspectores da Guarda Civil de Mauá.

ITEM 11 – TARJA COM NOME DE GUERRA

Tarja de identificação com nome de guerra de cada um dos Inspectores da Guarda Civil na cor azul marinho com letras bordadas na cor amarela dourada.

Tarja de identificação com nome de guerra de cada um dos Guardas Civis na cor azul marinho com letras bordadas na cor branca.

Tarja de identificação com nome de guerra de cada um dos Guardas Civis, Equipe ROMU, na cor preta com letras bordadas na cor cinza claro.

Tarja de identificação com nome de guerra de cada um dos Agentes da Defesa Civil na cor laranja com letras bordadas na cor branca.

As tarjas serão afixadas as camisas devendo a fixação ser com velcro.

Dimensões: 02cm de altura e 12cm de largura.

Os nomes de guerra serão entregues a empresa vencedora quando da aprovação das amostras.



LOTE 02 – GUARDA CIVIL MUNICIPAL – COTA RESERVADA

ITEM 01 – CAMISETA MANGA CURTA AZUL

Confeccionada em malha PV 67% poliéster e 33% viscose, com gramatura mínima de 160 g/m², na cor Azul Marinho. Modelo Unisex. Na barra das mangas deverá ser costurado um debrum de 1cm bitola larga em Malha P.V. composição 67% Poliéster e 33% Viscose, com gramatura mínima de 160 g/m², na cor Branca. A gola deverá ser confeccionada em malha sanfonada 1x1, modelo tipo Padre em Ribana fina composição 67% Poliéster e 33% Viscose, com gramatura mínima de 190g/m², na cor Azul Marinho, com viés embutido de 5mm em Malha P.V. composição 67% Poliéster e 33% Viscose, com gramatura de 160g/m², na cor Branco. Na ponta da gola deverá ser costurado um viés. Toda parte interna da camiseta deverá ser costurada com máquina overloque. A barra do corpo deverá ser rebatida com largura de 2cm, em máquina galoneira de duas agulhas. Sobreposta à costura da parte traseira da gola deverá ser costurado um galão com largura de 1cm com o mesmo tecido do corpo da camiseta, na cor Azul Marinho. No meio da parte traseira interna da gola deverá ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor Branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor Preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho e país de fabricação. A tolerância de variação na gramatura é de 5% e das medidas é de 1%. A linha utilizada para a confecção da camiseta é 100% poliéster nº 120. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A camiseta deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Os tamanhos e medidas serão apontados em conformidade com a grade numérica que a empresa deverá dispor para a Divisão fazer uso (ou tirada de medidas na fita métrica um a um). No caso De a grade numérica da empresa não atender à necessidade, a empresa deverá deslocar-se até a Guarda Civil Municipal de Mauá, em dia e hora marcada, para tirada de medidas especiais (na fita métrica). Deverá ainda ser aplicado um velcro, na cor Preta, medindo 12cm de largura por 2 cm de altura, do lado direito de quem veste, acima da altura do peito, para afixar o nome de guerra do GCM.



LOGOTIPIA

Na frente da camiseta, deverá ser bordado, na cor Branca, o nome e tipo sanguíneo de cada Guarda Civil Municipal do lado direito do peito, conforme modelo acima.

No meio da manga do lado direito, a 6cm de altura da costura da manga com o corpo, deverá ser bordado o brasão da Guarda Civil Municipal de Mauá com a largura de 7cm e altura de 9cm, conforme modelo abaixo:



No meio da manga da camiseta, do lado esquerdo, deverá ser bordada a bandeira do Município de Mauá à 8cm de altura da costura da manga com o corpo, nas medidas de 7cm de largura por 5,5cm de altura, conforme modelo abaixo:



ITEM 02 – CAMISETA MANGA CURTA PRETA

Confeccionada em malha PV 67% poliéster e 33% viscose, com gramatura mínima de 160 g/m², na cor Preta. Modelo Unisex. Na barra das mangas deverá ser costurado um debrum de 1cm bitola larga em Malha P.V. composição 67% Poliéster e 33% Viscose, com gramatura mínima de 160 g/m², na cor Branca. A gola deverá ser confeccionada em malha sanfonada 1x1, modelo tipo Padre em Ribana fina composição 67% Poliéster e 33% Viscose, com gramatura mínima de 190g/m², na cor Preta, com viés embutido de 5mm em Malha P.V. composição 67% Poliéster e 33% Viscose, com gramatura de 160g/m², na cor Preta. Na ponta da gola deverá ser costurado um viés. Toda parte interna da camiseta deverá ser costurada com máquina overloque. A barra do corpo deverá ser rebatida com largura de 2cm, em máquina galoneira de duas agulhas. Sobreposta à costura da parte traseira da gola deverá ser costurado um galão com largura de 1cm com o mesmo tecido do corpo da camiseta, na cor Preta. No meio da parte traseira interna da gola deverá ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor Preta, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor Preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho e país de fabricação. A tolerância de variação na gramatura é de 5% e das medidas é de 1%. A linha utilizada para a confecção da camiseta é 100% poliéster nº 120. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A camiseta deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Os tamanhos e medidas serão apontados em conformidade com a grade numérica que a empresa deverá dispor para a Divisão fazer uso (ou tirada de medidas na fita métrica um a um). No caso De a grade numérica da empresa não atender à necessidade, a empresa deverá deslocar-se até a Guarda Civil Municipal de Mauá, em dia e hora marcada, para tirada de medidas especiais (na fita métrica). Deverá ainda ser aplicado um velcro, na cor Preta, medindo 12cm de largura por 2 cm de altura, do lado direito de quem veste, acima da altura do peito, para afixar o nome de guerra do GCM.





LOGOTIPIA

Na frente da camiseta, deverá ser bordado, na cor Branca, o nome e tipo sanguíneo de cada Guarda Civil Municipal do lado direito do peito, conforme modelo acima.

No meio da manga do lado direito, a 6cm de altura da costura da manga com o corpo, deverá ser bordado o brasão da Guarda Civil Municipal de Mauá com a largura de 7cm e altura de 9cm, conforme modelo abaixo:



No meio da manga da camiseta, do lado esquerdo, deverá ser bordada a bandeira do Município de Mauá à 8cm de altura da costura da manga com o corpo, nas medidas de 7cm de largura por 5,5cm de altura, conforme modelo abaixo:



LOTE 03 – GUARDA CIVIL MUNICIPAL – COTA RESERVADA

ITEM 01 – CINTO EM NYLON AZUL

Confeccionado em nylon resinado na cor azul marinho, com fivela na cor prata. O cinto tem a medida total de 1,20cm a 1,40cm. A fivela deverá conter a inscrição **GC** (abreviação de Guarda Civil).



ITEM 02 – CINTO EM NYLON VERDE

Confeccionado em nylon resinado na cor verde, com fivela na cor prata. O cinto tem a medida total de 1,20cm a 1,40cm. A fivela deverá conter a inscrição **GC** (abreviação de Guarda Civil).



LOTE 04 – GUARDA CIVIL MUNICIPAL – COTA RESERVADA

ITEM 01 – BOINA EM LÃ PRETA COM BRASÃO GCM

A boina tipo militar deverá ser confeccionada, em lã de carneiro, na cor Preta, 100% lã impermeabilizada, forrada internamente, com tecido 100% poliéster, com gramatura de 100g/m², formato circular. Deverá ter uma aba em toda a sua volta com acabamento na extremidade em couro na cor Preta, largura mínima de 26mm, por onde corre fitilho de nylon, poliéster ou polipropileno, na cor Preta, A aba no seu limite inferior possui dois ilhoses de alumínio na cor Preta e separado um do outro, no sentido transversal, a 40mm da base, destinados a facilitar a circulação de ar; deverá ser aplicado entre os ilhoses, um botão de pressão fêmea que juntamente com o macho, colocado a 6mm da base, completam o acabamento da boina.



LOTE 05 – GUARDA CIVIL MUNICIPAL – COTA RESERVADA

ITEM 01 – GANDOLA CAMUFLADA DIGITALIZADA EM TECHNO RIP STOP PADRÃO AMBIENTAL COR VERDE

A presente especificação fixa as características exigíveis à aquisição da Gandola Camuflada Verde para Equipe Ambiental da Guarda Civil Municipal de Mauá, e estabelece as condições gerais para o seu recebimento. A gandola deverá ser confeccionada em tecido Techno Rip Stop, na composição de 33% Algodão e 67% Poliéster com gramatura 210g/m², construção tela Rip Stop, camuflada digitalizado com cores em tons verde, marrom e azul marinho (ou a escolher de acordo com amostras pertinentes ao Patrulhamento Ambiental). A Gola deverá ser esporte, entretelada, com mesmo tecido do corpo e fixada na peça, costurada internamente com máquina reta de duas agulhas, com acabamento externo através de máquina reta de uma agulha, em toda a costura de união da gola com o corpo. As bordas da gola deverão ser costuradas internamente com máquina interloque, com bitola dupla, e as costuras externas deverão ser pespontadas com máquina reta de duas agulhas. Na costura do colarinho da frente da gola do lado esquerdo, deverá ser embutida uma lapela em formato de bico, entretelada, com a medida acabada de 5cm de largura no centro do bico, laterais de 4cm de largura e 2,5cm de altura, devendo ser pespontado em toda sua volta, em máquina reta de duas agulhas; a 1cm do bico deverá ter um caseado na horizontal com abertura de 1,6cm. Na frente do colarinho da gola do lado direito, a 5cm da costura e no lado esquerdo a 2cm da costura deverá ser pregado um botão de massa com diâmetro de 1,4cm, na cor Verde, em cada lado. No fechamento da frente da peça, no lado direito, deverá ter uma dobra do mesmo tecido do corpo, com largura de 4,5cm, overlocada na parte interna e na parte externa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIVISÃO DE COMPRAS

Fls. nº: _____

Proc. Nº: 8262/2019

Rubrica: _____

deverá ser pespontada com máquina de duas agulhas, onde deverão ser pregados a 2cm do pesponto, seis botões de massa com diâmetro de 1,4cm, com espaçamento vertical entre um e outro de 9cm, na cor Verde. No fechamento da frente da peça, no lado esquerdo, deverá ter uma dobra do mesmo tecido do corpo, com largura de 4,5cm, overlocada na parte interna e na parte externa a 4cm da dobra, deverá ser pespontada com máquina de duas agulhas, onde deverá ser costurada juntamente com esta, uma vira dupla do mesmo tecido do corpo, com largura de 3,5cm, overlocada na parte interna, onde deverão ter seis caseados horizontais, com abertura de 1,6cm, distanciados um do outro de 10cm, na cor Verde. Na frente da parte superior da jaqueta, deverão ser sobrepostos dois bolsos com fole, sendo um de cada lado, inclinados, com a medida superior da abertura da frente até o começo do bolso, de 4,5cm de largura e a medida inferior da abertura da frente até o começo do bolso de 10,5cm. A medida acabada dos bolsos deverá ser de 15cm de largura por 18cm de altura, com abas de 15cm de largura por 7,5cm de altura. No meio do bolso deverá ter uma prega tipo macho com profundidade de 4cm e abertura central de 10cm. O bolso deverá ser todo pespontado internamente com máquina overloque e pespontado em todas as suas dobras com máquina reta de uma agulha. A parte superior do bolso deverá ter uma barra com altura de 2cm overlocada na sua extremidade na parte interna e rebatida externamente em máquina reta de uma agulha, devendo ter travete vertical nas duas extremidades da costura do bolso com o corpo. A 2cm de altura da parte superior e a 2,5cm da lateral do bolso, deverá ser pregado um botão de massa com diâmetro de 1,4cm, na cor Verde, sendo um do lado direito e outro do lado esquerdo do bolso. Abaixo da lapela deverá ter um tecido duplo com largura de 15cm e altura de 5cm, com o mesmo tecido da peça, onde deverão ter dois caseados na vertical, sendo um do lado direito e outro do lado esquerdo, com abertura de 1,6cm, localizado a 3cm da lateral da lapela, na cor Verde. A lapela e o tecido duplo dos caseados deverão ser costurados na parte superior do bolso, com máquina reta de duas agulhas; A lapela deve ser pespontada externamente com máquina reta de duas agulhas. Acima da lapela do bolso do lado direito deverá ser costurado paralelamente à lapela, um velcro com largura de 12cm e altura de 2cm, na cor Verde. Na frente, a 2,5cm de largura da costura lateral e 2cm de altura da barra, deverão ser sobrepostos dois bolsos com fole, sendo um de cada lado. A medida acabada dos bolsos deverá ser de 20cm de largura por 24cm de altura, com abas de 20cm de largura por 10,5cm de altura. No meio do bolso deverá ter uma prega tipo macho com profundidade de 4cm e abertura central de 15cm. O bolso deverá ser todo pespontado internamente com máquina overloque e pespontado em todas as suas dobras com máquina reta de uma agulha. A parte superior do bolso deverá ter uma barra com altura de 2cm overlocada na sua extremidade na parte interna e rebatida externamente em máquina reta de uma agulha, devendo ter travete vertical nas duas extremidades da costura do bolso com o corpo. A 4,5cm de altura da parte superior e a 3cm da lateral do bolso, deverá ser pregado um botão de massa com diâmetro de 1,4cm, na cor Verde, sendo um do lado direito e outro do lado esquerdo do bolso. Abaixo da lapela deverá ter um tecido duplo com largura de 20cm e altura de 7,5cm com o mesmo tecido da peça, onde deverão ter dois caseados na vertical, sendo um do lado direito e outro do lado esquerdo, com abertura de 1,6cm, localizado a 4cm da lateral da lapela, na cor Verde. A lapela e o tecido duplo dos caseados deverão ser costurados na parte superior do bolso, com máquina reta de duas agulhas; A lapela deve ser pespontada externamente com máquina reta de duas agulhas. Na costa deverão ter duas pregas com profundidade de 2cm, sendo uma do lado direito e outra do lado esquerdo em tecido único, localizada a 4cm da costura da manga com a costa. A dobra da prega deverá ser rebatida na sua dobra com máquina reta de uma agulha. A profundidade da prega na costura do ombro deverá ser de 2cm, terminando junta a barra com profundidade de 0,3cm. A 29cm de altura da barra, na parte interna da jaqueta, em toda extensão da costa e da frente, deverá ser sobreposta uma faixa com altura de 2,5cm, devendo ser pespontada nas suas extremidades, com máquina reta de uma agulha e nos dois lados da frente da jaqueta, nas suas extremidades superior e inferior, deverá ter um travete horizontal para reforço da costura; onde internamente deverá ser passado um cordão trançado, de nylon, com o comprimento de 131cm, na cor Verde, para ajuste da cintura ao corpo. No meio da parte traseira das mangas deverá ter uma abertura de 9cm para costura do punho às mangas. Na borda da abertura da parte de cima deverá ser embutida uma lapela em formato de bico, com a medida acabada de 13cm de largura no centro do bico, laterais de 12cm de largura e 2,5cm de altura dobrada, devendo ser pespontada em toda sua volta, em máquina reta de uma agulha; onde no meio do punho deverá ter um caseado, com abertura de 1,6cm, na cor Verde. Na parte inferior a abertura deverá ser pespontada em máquina reta de uma agulha. Os punhos das mangas deverão ser com o mesmo tecido do corpo, com largura de 30cm e altura dupla de 8cm, devendo ser pespontado externamente, a 0,5cm da borda, com máquina reta de uma agulha. O punho deverá ser costurado externamente à manga com máquina reta de duas agulhas e internamente pespontado com máquina reta de uma agulha. O fechamento do punho deverá ser através de dois botões de massa, com diâmetro de 1,4cm, na cor Verde, sendo que o primeiro deverá ser pregado, no meio do punho, a 1,3cm da borda e o outro a 4,8cm da borda. No meio da parte traseira das mangas, na altura dos cotovelos, a 14cm da costura do punho com a manga, deverá ter um reforço com altura de 18cm e largura de 14cm, com os cantos arredondados, devendo ser costurado às mangas, através de um pesponto nas bordas, com máquina reta de uma agulha. Os reforços externos das mangas deverão ser confeccionados com o mesmo tecido do corpo, e na parte interna, deverá possuir uma manta em tecido 100% poliéster, com gramatura de 120g/m², devendo ser costurada ao reforço com máquina reta de uma agulha em forma de quadrados com as medidas dos lados de 5cm. Na frente da manga do lado esquerdo a 4,5 do meio da manga, deverá ter uma abertura com zíper de nylon de 14cm, na cor Verde, onde

deverá ter um bolso interno com largura de 20cm e altura de 15,5 rebatido externamente com máquina reta de uma agulha. As laterais, mangas, os punhos, a barra e os ombros deverão ser costurados internamente com máquina interloque de bitola dupla. A parte externa da costura das cavas das mangas e dos ombros deverão ser pespontadas com máquina reta de duas agulhas. No meio dos ombros, na costura da manga com o corpo, deverá ser costurada através de caseado vertical e botão de massa com 1,4cm de diâmetro, na cor Verde, uma platina dupla com o mesmo tecido do corpo da camisa, intertelada, com largura central de 14cm do bico, laterais de 12,5cm e altura de 4,5cm; devendo ser embutida e costurada na junção da manga com o ombro da camisa. A barra deverá ser dupla, com altura de 1cm, pespontada externamente, com máquina reta de uma agulha. Aplicação de overloque nas partes desfiantes do tecido. Os aviamentos deverão ser: Linha 80 pés/algodão ou 100% poliéster, na cor Verde. As operações de fechamento, fixação, pespontos, caseados e fixação dos botões à peça, a linha utilizada deverá ser 120 pés/algodão com filamento para overloque. As costuras deverão ser confeccionadas com as precauções necessárias para evitar o desfiamento do tecido e esgarçamento das costuras internas, sendo que todas as bordas do tecido deverão ser overloque de modo a se obter uma confecção de superior qualidade, fino acabamento e ótimo aspecto. A variação de gramatura dos tecidos é de 5% e das medidas é de 1cm. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometam a sua apresentação. Os tamanhos e medidas das peças serão apontados em conformidade com a grade numérica que a empresa deverá dispor para a Divisão utilizar como medida de tamanho dos uniformes dos agentes da Guarda Civil Municipal (ou tirada de medidas na fita métrica um a um). No caso da grade numérica da empresa não atender a necessidade, a empresa deverá deslocar-se até a Guarda Civil Municipal de Mauá, em dia e hora marcada, para tirada de medidas especiais (na fita métrica).



LOGOTIPIA

No meio da manga do lado direito de quem veste, a 9cm da costura da manga com o ombro, **deverá ser bordada em baixa visibilidade (tons de cinza e preto)**, o brasão da Guarda Civil do Município de Mauá com a largura de 7cm e altura de 8,5cm:



No meio da manga da jaqueta do lado esquerdo de quem veste, a 9,5cm da costura da manga com o ombro, **deverá ser bordada em baixa visibilidade (tons de cinza e preto)**, a bandeira do Município de Mauá, com a altura de 5cm e largura de 9cm, conforme modelo abaixo:



ITEM 02 – CALÇA CAMUFLADA DIGITALIZADA TÁTICA EM TECHNO RIP STOP PADRÃO AMBIENTAL COR VERDE

A presente especificação fixa as características exigíveis à aquisição de Calça Camuflada Tática Verde da Equipe Ambiental da Guarda Civil Municipal de Mauá, e estabelece as condições gerais para o seu recebimento. A calça camuflada deverá ser confeccionada em tecido Techno Rip Stop, na composição de 33% Algodão e 67% Poliéster com gramatura 210g/m², construção tela Rip Stop, camuflada digitalizado com cores em tons verde, marrom e azul marinho (ou a escolher de acordo com amostras pertinentes ao Patrulhamento Ambiental). O cós será postiço, entretelado, com altura de 4,5cm, devendo ser costurado em máquina de pregar cós, na junção com a calça, a costura deverá ser de uma agulha, será composto de várias partes em tecido e elástico, encaixadas entre si, de forma que após a confecção da mesma, o elástico fique totalmente embutido, e o cós fique liso, com aparência de calça social.

O cós será montado em duas etapas, lado interno e lado externo. O lado interno será composto de uma peça maior, cortada em tecido único, as extremidades terão 3 cm de largura, e sobre estas extremidades, para acabamento, serão costuradas, em máquina de uma agulha, duas peças medindo 16 cm cada. Em cada extremidade da peça, será costurada um elástico preto, com 3 cm de largura X 12 cm de comprimento

Sobre todas as peças mencionadas, terá mais uma peça, em cada lateral, sendo que a peça do lado direito de quem veste, será maior 2,5 cm, estas terão a finalidade de embutir o elástico e dar o devido acabamento externo.

O lado externo será composto de uma peça maior, cortado em tecido único, de formado retangular. Nas extremidades desta peça, serão costuradas outras duas peças, de tamanhos diferentes, sendo que a da direita de quem veste, será maior, devido a vista do zíper, estas peças terão uma das extremidades com 3 cm de largura, com a finalidade de acabamento.

Nas laterais, abaixo das três peças mencionadas acima, serão acrescentadas de mais duas peças de tamanhos diferentes, sendo que a da direita, de quem veste, será maior, e estas também terão uma das laterais com 3 cm de largura, e costuradas um elástico preto de 3 cm de largura X 12 cm comprimento, sendo este: 7 cm de elástico e 5 cm de tecido, cortado duplo, o qual servirá de acabamento, este elástico será preso na parte interna do cós. Estas peças serão embutidas, através da lateral mais estreita, sob a peça retangular a peça deverá ter sete passantes confeccionados com o mesmo tecido da peça, com largura de 2,5 cm e altura de 6,0 cm, com acabamento através de travetes na parte superior e inferior; sendo dois passantes na parte da frente, dois passantes nas laterais e três na parte de trás; com fechamento frontal através de um botão de pressão com 1,4 cm de diâmetro, em latão, cor fumê na parte externa do cós e um botão de massa com 1,4 cm de diâmetro, 4 furos, na cor do tecido, e um caseado com largura de 1,6 cm no sentido horizontal, pregado na parte interna do cós, distantes 4 cm entre si.

A vista da frente da peça deverá ser embutida com zíper de nylon de 16cm, na cor Verde, a costura do zíper deverá ser reforçada, devendo ter um travete horizontal na parte inferior da vista. Os dois bolsos dianteiros, deverão ser do tipo faca, com abertura de 19cm, sendo que na costura superior do bolso com o cós, deverá ser costurado um travete na horizontal sobre o pesponto do cós e na parte inferior, deverá ser costurado um travete na vertical sobre a costura lateral da peça. Os forros internos dos bolsos dianteiros deverão ser duplos, confeccionados com o mesmo tecido da calça, sendo as medidas internas do bolso de 18cm de largura por 32cm de altura, deverão ser costurados em toda sua volta com máquina interloque de bitola larga, sendo presos à costura lateral de um lado e do outro solto. Na parte traseira deverão ser embutidos dois bolsos, com abertura de 13cm, sendo que os forros internos deverão ser duplos, com o mesmo tecido da calça, sendo as medidas internas dos bolsos de 19cm de largura por 23cm de altura, deverão ser costurados em toda sua volta com máquina interloque de bitola larga, sendo presos ao cós na parte superior e soltos na parte inferior. Na parte superior dos bolsos traseiros deverá ser embutida uma tampa, com a medida acabada de 13,5cm de largura por 6,5cm de altura, devendo ser pespontado a 0,5cm das bordas, em máquina reta de uma agulha. Os cantos externos do bolso embutido traseiro deverão ter um travete em forma de 45°. Abaixo da tampa deverá ter um tecido duplo com largura de 13,5cm e altura de 5,5cm, com o mesmo tecido da peça, onde deverão ter dois caseados na vertical, sendo um do lado direito e outro do lado esquerdo, com abertura de 1,6cm, localizado a 3cm da lateral da tampa, na cor Verde. A tampa e o tecido duplo dos caseados deverão ser costurados na parte superior do bolso, com máquina reta de uma agulha; A tampa deve ser pespontada externamente com máquina reta de uma agulha. A 3cm de altura da parte superior e a

2,5cm da lateral do bolso, deverá ser pregado um botão de massa com diâmetro de 1,4cm, na cor Verde, sendo um do lado direito e outro do lado esquerdo do bolso. Na parte traseira do gancho, a 18cm da costura do cóis com a calça, deverá ser sobreposto e costurado um tecido, com o mesmo tecido da calça, em forma de triângulo com os lados arredondados, sendo que a altura do triângulo tem a medida de 18cm a partir da junção do gancho da frente com o da costa; sendo que a base do triângulo deverá ter 29cm devendo ser embutida e costurada nas laterais internas da calça para reforço do culote, sendo que as costuras laterais arredondadas do triângulo, deverão ser em máquina reta de duas agulhas. Na frente, na altura dos joelhos, à 39cm da barra, deverá ser costurado dois reforços sobrepostos em cada joelho, com largura na parte inferior de 22,5cm, na parte superior com largura de 26cm e altura de 21cm. Os reforços sobrepostos da frente da peça, na costura da parte superior e inferior, deverão ser pespontados com máquina reta de duas agulhas. Nas duas laterais externas da peça deverão ser costurados e sobrepostos dois bolsos a 53cm de altura da barra, deverá ser sobreposto um bolso com fole na costura lateral da costa, sendo um de cada lado. A medida acabada dos bolsos deverá ser de 22cm de largura por 23,5cm de altura, com tampas de 22cm de largura por 8cm de altura. Nos bolsos deverão ter duas pregas, sendo uma com profundidade de 3cm e a outra de 4cm. O bolso deverá ser todo pespontado internamente com máquina overloque e pespontado junto as laterais da perna, nas bordas laterais e inferior, com máquina reta de duas agulhas, e a lateral da parte superior do fole, deverá ser pespontada em máquina reta de uma agulha. A parte superior do bolso deverá ter uma barra com altura de 2cm overlocada na sua extremidade na parte interna e rebatida externamente em máquina reta de uma agulha, devendo ter travete horizontal nas duas extremidades da costura do bolso com o corpo. Na parte inferior do bolso, na junção da costura lateral com a calça deverá ter um travete vertical para reforço da costura do bolso. A 2,5cm de altura da parte superior e a 4cm da lateral do bolso, deverá ser pregado um botão de massa, com diâmetro de 1,4cm, na cor Verde, sendo um do lado direito e outro do lado esquerdo do bolso. Abaixo da tampa deverá ter um tecido duplo com largura de 21cm e altura de 5cm com o mesmo tecido da peça, onde deverão ter dois caseados na vertical, sendo um do lado direito e outro do lado esquerdo, com abertura de 1,6cm, localizado a 5cm da lateral da tampa, na cor Verde. A tampa e o tecido duplo dos caseados deverão ser costurados na parte superior do bolso, com máquina reta de duas agulhas; A tampa deve ser pespontada externamente com máquina reta de uma agulha. As costuras laterais internas, as entrepernas, gancho da frente e da costa, deverão ser costurados com máquina interloque de bitola larga. As costuras laterais externas, o gancho da frente, o gancho da costa e o reforço traseiro deverão ser pespontados com máquina reta de duas agulhas. A barra deverá ser dupla com acabamento em máquina reta de uma agulha, com altura de 2cm. Travetes sobre as costuras: de acabamento para reforçar os cantos dos bolsos, acabamento final da vista, fixação dos passantes e na junção interna dos ganchos. Aplicação de overloque nas partes desfiantes do tecido. Aviamentos: Linha 80 pés/algodão ou 100% poliéster, na cor Verde; para as operações de fechamento, casear e pregar botões, linha de 120 pés/algodão, com filamento para overloque. As costuras deverão ser confeccionadas com as precauções necessárias para evitar o desfiamento do tecido e esgarçamento das costuras internas, sendo que todas as bordas do tecido deverão ser overloque de modo a se obter uma confecção de superior qualidade, fino acabamento e ótimo aspecto. A variação de gramatura dos tecidos é de 5% e das medidas é de 1cm. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometam a sua apresentação. Os tamanhos e medidas das peças serão apontados em conformidade com a grade numérica que a empresa deverá dispor para a Divisão utilizar como medida de tamanho dos uniformes dos agentes da Guarda Civil Municipal (ou tirada de medidas na fita métrica um a um). No caso da grade numérica da empresa não atender a necessidade, a empresa deverá deslocar-se até a Guarda Civil Municipal de Mauá, em dia e hora marcada, para tirada de medidas especiais (na fita métrica).



ITEM 03 – BONÉ MASCULINO CAMUFLADO DIGITALIZADA EM TECNO RIP STOP PADRÃO AMBIENTAL COR VERDE

Tecido camuflado deverá ser confeccionado em tecido Techno RIP STOP, com a composição de 67% Poliéster 33% Algodão, com gramatura 210g/m², camuflado digitalizado com cores em tons verde, marrom e azul marinho (ou a escolher de acordo com amostras pertinentes ao Patrulhamento Ambiental). Deverá ter nas suas laterais 05 ilhós na cor preta destinados a facilitar a circulação de ar. A linha

da costura deverá ser na cor verde. O boné deverá ter uma faixa quadriculada em preto e branco em seu entorno na parte inferior com altura de 15 mm (conforme imagem). O boné deverá ter o fecho com fivela metálica e ser personalizado conforme desenho abaixo:



Observação: imagem meramente ilustrativa

LOGOTIPIA

Na frente do boné deverá ser bordado da Logo Marca da Guarda Civil Municipal de Mauá, conforme desenho abaixo, **deverá ser bordado em baixa visibilidade (tons de cinza e preto).**



ITEM 04 – BONÉ FEMININO CAMUFLADO DIGITALIZADA EM TECHNO RIP STOP PADRÃO AMBIENTAL COR VERDE

Tecido camuflada deverá ser confeccionado em tecido TECHNO RIP STOP, com a composição de 67% Poliéster 33% Algodão, com gramatura 210g/m², camuflada digitalizado com cores em tons verde, marrom e azul marinho (ou a escolher de acordo com amostras pertinentes ao Patrulhamento Ambiental). Deverá ter nas suas laterais 05 ilhós na cor preta destinados a facilitar a circulação de ar. A linha da costura deverá ser na cor verde. O boné deverá ter uma faixa quadriculada em preto e branco em seu entorno na parte inferior com altura de 15 mm (conforme imagem). O boné deverá ter o fecho com fivela metálica e ser personalizado conforme desenho abaixo:



Observação: imagem meramente ilustrativa

LOGOTIPIA

Na frente do boné deverá ser bordado da Logo Marca da Guarda Civil Municipal de Mauá, conforme desenho abaixo, **deverá ser bordado em baixa visibilidade (tons de cinza e preto).**





LOTE 06 – GUARDA CIVIL MUNICIPAL E FISCALIZAÇÃO – COTA PRINCIPAL

ITEM 01 – CAPA DE CHUVA PARA MOTOCICLISTA (CALÇA E JAQUETA)

Composto por calça e jaqueta na cor Azul Marinho com refletivo na cor Prata, conforme segue:

Jaqueta: Deverá ser impermeável confeccionada em nylon emborrachado 100% poliamida, na cor Azul Marinho, com espessura de + ou - 0,20mm e gramatura de 200g/m². Forrada internamente com tela de 100% poliéster macio, na cor Preta. Com mangas modelo raglan compridas, tendo elástico com largura de 3cm nos punhos da manga, devendo ser overlocado na parte interna e rebatido em máquina reta na parte externa, para ajuste ao punho e impedimento da entrada de água. Abertura frontal com fechamento duplo através de um zíper destacável de nylon, sendo na parte interna com aproximadamente 5cm de cada lado, e fechamento na parte externa em velcro, na cor Preta; sendo que todas as costuras do blusão deverão ser duplas, com vedação eletrônica na parte interna. Deverá ser colocada uma faixa refletiva, com microesferas, na cor Cinza/Prata de 5cm de largura em toda a extensão das costas, fixada + ou - 1cm acima da costura sobre a pala. No meio da costa, com altura de 6cm a partir da junção da costura da costa com a gola, deverão ser colocadas as letras **G C M** em refletiva. Na parte frontal deverá ter faixa refletiva de 5cm de altura, dos dois lados, devendo acompanhar a mesma altura da costa. Nas duas mangas, a 8cm da barra do punho, deverá ser colocado um refletivo com altura de 5cm em toda parte do punho, na parte da frente e da costa. Na parte frontal da gola para o fechamento da mesma, deverá ser costurado um velcro, tipo macho e fêmea, com largura de 5cm e altura de 5,5cm, na cor Preta. Na parte traseira da gola deverá ter uma abertura de 22cm, com fechamento através de zíper de nylon, na cor Azul Marinho, onde deverá ser embutido um capuz com o mesmo tecido do corpo da jaqueta, com largura de 25cm e altura de 30cm. A barra do capuz deverá ser dupla, com altura de 2,5cm rebatida externamente com máquina reta de uma agulha; onde deverá ser embutido um cordão de nylon, na cor Azul Marinho. A costura externa do capuz deverá ser com máquina reta de uma agulha, com vedação eletrônica na parte interna. A barra da jaqueta deverá ter um elástico embutido, com altura de 3cm rebatido com máquina elástica de três agulhas com ponto corrente, para fixar a peça a cintura impedindo a entrada de água. A forração deve ser de boa qualidade não apresentando defeitos ou excesso de tamanho. A peça deverá ter frente lisa. Na frente da peça, lado esquerdo superior da faixa refletiva, deverá ser aplicado o Brasão da GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE MAUÁ, com diâmetro de 7cm e ele está localizado a 3cm da vira e a 2cm da faixa reflexiva. Aviamentos: Linha 80 pés/algodão ou 100% poliéster, na cor Azul Marinho; para as operações de fechamento, casear e pregar botões, linha de 120 pés/algodão, com filamento para overloque. As costuras deverão ser confeccionadas com as precauções necessárias para evitar o desfiamento do tecido e esgarçamento das costuras internas, sendo que todas as bordas do tecido deverão ser overloque de modo a se obter uma confecção de superior qualidade, fino acabamento e ótimo aspecto. A variação de gramatura dos tecidos é de 5% e das medidas é de 1cm. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometam a sua apresentação. Os tamanhos e medidas das peças serão apontados em conformidade com a grade numérica que a empresa deverá dispor para a Divisão utilizar como medida de tamanho dos uniformes dos agentes da Guarda Civil Municipal (ou tirada de medidas na fita métrica um a um). No caso da grade numérica da empresa não atender a necessidade, a empresa deverá deslocar-se até a Guarda Civil Municipal de Mauá, em dia e hora marcada, para tirada de medidas especiais (na fita métrica).

LOGOTIPIA

Na frente da jaqueta do lado esquerdo, a 3cm de largura da vira com o corpo e a 2cm de altura da faixa reflexiva, deverá ser bordado a Logo Marca da GCM com a altura de 8,7cm e o comprimento de 7cm no lado direito do peito, conforme modelo abaixo:



Nas costas da jaqueta deverá ser bordada a escrita G C M em letra maiúscula na cor Branca, com largura de 24cm e altura de 11cm, conforme modelo abaixo:



Calça: A calça do abrigo de chuva deverá ser confeccionada com o mesmo tecido da jaqueta, impermeável fechada com costuras duplas de ponto corrente, todas as costuras da parte interna deverão ser com solda termo eletrônicas para uma perfeita vedação. A cintura deverá possuir um elástico embutido com largura de 3cm, devendo ser pespontado, em máquina elástica, com duas agulhas ponto corrente. No meio da parte interna do cós deverá ser colocado um cordão trançado em nylon, na cor Azul Marinho, para ajuste da peça ao corpo. Na extremidade das pernas da calça do lado externo, deverá ter uma abertura tipo fole, com 24 cm de largura, onde nas extremidades deverá ser costurado um zíper na cor Azul Marinho para fechamento. Na barra das pernas da calça, deverá ser costurado um elástico com altura de 3cm, devendo ser rebatido externamente com máquina reta de uma agulha. Nas pernas da peça a 31cm de altura da barra deverá ser aplicada uma faixa refletiva, com microesferas, na cor Cinza/Prata de 5cm de largura em toda a extensão. O abrigo deverá ser confeccionado em Nylon emborrachado, com 56 fios no urdume e 48 fios na trama, com espessura de 0,20mm (+ ou – 0,02) com resistência mínima ao rasgamento de 13kg urdume, 9kg na trama por cm². O fechamento deverá ser por Zíper de nylon, na cor Azul Marinho; o cordão deverá ser de nylon, com 3mm de espessura; o elástico deverá ser de borracha, revestido de algodão, com 35mm de largura; o velcro da gola deverá ser fecho papagaio com 45mm (0,5cm) para a gola e 1,4cm ou (0,2cm). As faixas refletivas deverão ser de microesferas, na cor Branca (prata/cristal), fixadas através de transfer. As costuras deverão ser confeccionadas com as precauções necessárias para evitar o desfiamento do tecido e esgarçamento das costuras internas, sendo que todas as bordas do tecido deverão ser overloque de modo a se obter uma confecção de superior qualidade, fino acabamento e ótimo aspecto. Aplicação de overloque nas partes desfiantes do tecido. Aviamentos: Linha 80 pés/algodão ou 100% poliéster, na cor Azul Marinho; para as operações de fechamento, casear e pregar botões, linha de 120 pés/algodão, com filamento para overloque. As costuras deverão ser confeccionadas com as precauções necessárias para evitar o desfiamento do tecido e esgarçamento das costuras internas, sendo que todas as bordas do tecido deverão ser overloque de modo a se obter uma confecção de superior qualidade, fino acabamento e ótimo aspecto. A variação de gramatura dos tecidos é de 5% e das medidas é de 1cm. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometam a sua apresentação. Os tamanhos e medidas das peças serão apontados em conformidade com a grade numérica que a empresa deverá dispor para a Divisão utilizar como medida de tamanho dos uniformes dos agentes da Guarda Civil Municipal (ou tirada de medidas na fita métrica um a um). No caso de a grade numérica da empresa não atender à necessidade, a empresa deverá deslocar-se até a Guarda Civil Municipal de Mauá, em dia e hora marcada, para tirada de medidas especiais (na fita métrica).



ITEM 02 – JAQUETA DE CORDURA PARA MOTOCICLISTA COM PROTEÇÕES

Semelhante a Polícia Militar. Dianteira: fechado na frente por zíper reto posicionado na “vertical”, cujas dimensões variam entre 40 e 60 cm, conforme o manequim, que se fecha desde o cinto até a base da gola (centro do dianteiro), contendo proteção anatômica nos ombros, cotovelos e costas, além de um regulador plástico de 3,5x 6,0 cm, afixada por meio de uma tira presa a costura lateral, para ajuste da cintura da jaqueta, devendo apresentar um conjunto harmonioso, com distribuição precisa das partes que compõem o visual; bolsos: em numero de 2, externo inferiores, com cós zíperes de 17 cm de comprimento, por 15 cm de abertura, na posição vertical. Estes bolsos deverão ter, no mínimo, 18cm de profundidade; gola: deveser do tipo “padre” com velcro para ajuste no pescoço, e neoprene com espessura mínima de 2 mm na parte superior da gola. deverá ter um botão de pressão com calota injetada com o símbolo da corporação estampado em alto/baixo relevo; platina: será do mesmo tecido, formato retangular e terminando em bico, terão duplo pesponto, com botão



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIVISÃO DE COMPRAS

Fls. nº: _____

Proc. Nº: 8262/2019

Rubrica: _____

de pressão a 01 cm do bico, as platinas serão centralizadas entre a costura do dianteiro com o traseiro e suas bases serão embutidas na costura das mangas; mangas: com 3 cortes cada uma, sendo com corte curvado e anatômico para proporcionar maior conforto ao usuário; zíper: com zíper aplicado na extremidade anterior do punho em forma de “v”, como vértice para cima quando aberto, embutido com o próprio tecido, para ajustamento dos punhos, com 150 mm de comprimento e costura única à sua volta; forro interno fixo: a jaqueta deverá ter um forro fixo interno, com composição do fio 100% poliéster texturizado 75/48 tetralobal, com tecnologia “drier”, o que facilita a troca de calor e absorção da transpiração, proporcionando conforto e aumento de desempenho nas atividades, devendo ser fornecido na cor preta; bolsos: possui 2 bolsos em cada manga para colocação dos protetores de ombros e cotovelos, 1 bolso de tecido na frente esquerda de quem veste, 1 bolso na costa com vivo de tecido de 2,5 cm largura x 22cm de comprimento, fechado por velcro fêmea a macho de 2 cm costurado internamente; atenção: os bolsos para colocação das cotoveleiras, ombreiras e bolso das costas deverão levar travetes para segurança; colete removível impermeável: a jaqueta deverá conter ainda um colete destacável com mangas, confeccionando em 100% poliamida 70 emborrachada, com todas as suas costuras seladas por fita de poliuretano, adaptado a jaqueta através de um zíper de nylon nº5, na medida mínima de 1,40 cm, do tipo destacável. O tamanho do zíper varia conforme o tamanho da jaqueta. Será fixado nas mangas através de botão de pressão, este colete deverá ser dotado de gola com fechamento em velcro, punhos, zíper central com aba e canaleta interna, e 100% impermeável; colete removível de inverno: a jaqueta deverá conter ainda um colete destacável com mangas, confeccionando em 100% poliamida 70 tipo matelacê, dupla face, adaptado a jaqueta através de um zíper de nylon nº 5, na medida mínima de 1,40 cm, do tipo destacável, o tamanho do zíper varia conforme o tamanho da jaqueta será fixado nas mangas através de botão de pressão, tanto o colete impermeável como o colete de inverno podem ser usados na jaqueta juntos ou em separado. Proteções: deverão ser colocadas proteções anatômicas nos ombros, cotovelos e costas confeccionadas em eva, termo conformado, com dureza de 25 shore a e densidade 20 gramas por cm. Todas as proteções deverão ser colocadas internamente de forma que possam ser removidas e afixadas com velcro para que não fiquem se movimentando internamente; dimensões aproximadas e características das proteções: as proteções do cotovelo deverão possuir 270mm de comprimento x 130 mm de largura, ser flexível, com encaixe perfeito: nio cotovelo e antebraço, e moldada anatomicamente. Nos ombros deverá possuir 130mm de largura x 240 mm comprimento e possuir encaixe perfeito nos ombros, moldada anatomicamente. Nas costas deverá possuir 370 mm de comprimento x 280 mm de largura (na parte menor) x 10mm de espessura; costuras: em maquina reta 1 agulha para fechamento. Maquina reta 2 pespontos para recorte das mangas, recorte das frentes, recortes das costas, vista, tampa e fixação da tampa. Maquina reta ponto fixo para pespontos da gola, lateral do corpo, cinto das costas, fixação dos velcro e passador do regulador nas frentes. Maquina reta 1 pé de maquina pespontos da cava, da barra das mangas e barra do corpo. Atenção: travetes nos suportes (bolsos internos) de cotoveleiras, ombreiras e bolso das costas. os vivos de refletivos deverão ser costurados rentes ao cordão; ser confeccionada em tecido 100% poliamida, 66,500 den, impermeável, isento de imperfeições prejudiciais, com acabamento resistente às intempéries climáticos e fricção e 100%poliamida tipo mercedes, vazado, na cor preta; fios de costura: em poliamida (nylon), numero 60, com no mínimo 2 e no maximo 3 cabos retorcidos, na cor do tecido empregado(preto);faixas retrorefletivas: dimensões e formato: deverão apresentar medidas de 0,5 cm de largura e costuradas nas mangas, frente e costas. Composição do tecido retrorefletivo: microesferas de vidro com grande angularidades, expostas e agregadas em uma resina aplicada a um tecido resistente e durável composto de 94%de poliéster e 6% de nylon; cor: cinza prata; coeficiente de retroreflexão: deverá ser no mínimo quinhentas candelas por lux por metro quadrado (500 cd/lux/m2)no mínimo; linha para costura: para a costura da jaqueta, deverá ser utilizada linha 60 de poliamida; confecção: as jaquetas deverão ser bem acabadas, com barras batidas, costura com 2 a 3 pontos por centímetro, corte perfeito e bolsos simétricos; zíperes: exceto do colete removível térmico interno que deverá ser conforme descrição, os demais serão em plásticos injetado do tipo “trator”, na cor preta, e fácil manejo e sem a presença ou indícios de oxidação. Deverão ser utilizadas as melhores marcas existentes no mercado e sua aplicação será: na parte frontal (nº8 vb), nos bolsos (nº5 vb), e punho da mangas (nº 5 vsb), todos os cursores dos zíperes deverão ser em metal e pintados na cor preta. 3 especificações do tecido estruturas tela (tafetá), fios/cm no urdume 17 fios cm2, +ou – 2 fios cm2,fios/cm na trama 15 fios cm2, +ou- 1fio cm2, gramaturas 250gr/m2, variação + ou – 25gm2, larguras 1,40 mts, 3.6 composições 100% poliamida 6.6 – média tenacidade, resistências ao rasgamento (método elmendorf): sentido urdume 14.000cn, sentido trama 10.000cn, resistências a tração: sentido urdume 450 n/cm, sentido tram .380 n/cm, 3.9alongamento a ruptura: sentido urdume 30%, sentido trama 30%, solidez a fricção a seco: sentido urdume e trama 4, solidez a fricção a umido: sentido urdume e trama. 4/5, solidez a limpeza a seco: cor 4/5, a transferência da cor 4/5, solidez da cor a luz 6/7, resistência hidrostática 40cm, proteção antimicrobiana c microparticula prata (nanotecnologia), permeabilidade ao vapor de umidade (mvp)>40 mg-cm2-h, ensaios físicos e químicos, condições físicas da poliamida 500 den: resistência a abrasão mínima 2500 ciclos, norma. astm-d 3886/99(2007), material de abrasão lixa nortn nº1500, resistência ao rasgo: urdume mínimo 17 kgf, trama . Mínimo 19 kgf, resistência à pressão hidrostática do tecido do colete impermeável: cm/coluna d’água não houve vazão com 100 cm. No caso da grade numérica da empresa não atender a necessidade, a empresa deverá deslocar-se até a Guarda Civil Municipal de Mauá, em dia e hora marcada, para tirada de medidas especiais (na fita métrica).



LOGOTIPIA

No meio da manga da jaqueta do lado direito de quem veste, a 9cm da costura da manga com o ombro, **deverá ser bordado em baixa visibilidade (tons de cinza e preto)**, o brasão da Guarda Civil do Município de Mauá com a largura de 7cm e altura de 8,5cm:



No meio da manga da jaqueta do lado esquerdo de quem veste, a 9,5cm da costura da manga com o ombro, **deverá ser bordada em baixa visibilidade (tons de cinza e preto)**, a bandeira do Município de Mauá, com a altura de 5cm e largura de 9cm, conforme modelo abaixo:



Nas costas da jaqueta deverá ser bordada a escrita ROTAM em letra maiúscula na cor **Cinza e refletiva**, com largura de 24cm e altura de 11cm, conforme modelo abaixo:



ITEM 03 – CAPA DE CHUVA PARA GUARDA CIVIL (CALÇA E JAQUETA)

Conjunto formado por calças com fecho regulável na barra e jaqueta com capuz e mangas com punhos ajustáveis, confeccionada em tela de poliéster revestida de PVC em uma das faces, fechamento frontal por meio de botões plásticos de pressão e costuras por meio de solda eletrônica **na cor azul marinho**. (cor semelhante - azul noite 194013TCX - cor A94)



Deverá conter faixas refletiva, com microesferas, na cor Cinza/Prata de 5cm de largura nas costas, mangas da jaqueta e nas pernas das calças.

Na frente da jaqueta do lado esquerdo, deverá ser bordado a Logo Marca da GCM com a altura de 8,7cm e o comprimento de 7cm no lado direito do peito, conforme modelo abaixo:



Nas costas da jaqueta deverá ser bordada a escrita G C M em letra maiúscula na cor Branca, com largura de 24cm e altura de 11cm, conforme modelo abaixo:



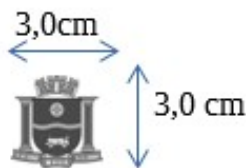
ITEM 04 – CAPA DE CHUVA PARA DEFESA CIVIL (CALÇA E JAQUETA)

Conjunto formado por calças com fecho regulável na barra e jaqueta com capuz e mangas com punhos ajustáveis, confeccionada em tela de poliéster revestida de PVC em uma das faces, fechamento frontal por meio de botões plásticos de pressão e costuras por meio de solda eletrônica **na cor laranja** (cor semelhante - Laranja Pantone 17-1464 TC)



Deverá conter faixas refletiva, com microesferas, na cor Cinza/Prata de 5cm de largura nas costas, mangas da jaqueta e nas pernas das calças.

Na parte frontal (altura do peito – lado direito) deverá conter o brasão da prefeitura de Mauá e a escrita “PREFEITURA DA CIDA-DE DE MAUÁ”.



Na parte frontal (altura do peito – lado esquerdo)deverá conter bordado o símbolo da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil e a escrita “COORDENADORIA MUNICIPAL” e escrita “DEFESA CIVIL MAUÁ”.



Costas: Deverá estar escrito entre as faixas refletivas “DEFESA CIVIL” em forma de arco e “MAUÁ” em linha com letras no tamanho de 3 cm de altura e 0,5 cm de espessura.

ITEM 05 – CAPA DE CHUVA PARA FISCALIZAÇÃO (CALÇA E JAQUETA)

Conjunto formado por calças com fecho regulável na barra e jaqueta com capuz e mangas com punhos ajustáveis, confeccionada em tela de poliéster revestida de PVC em uma das faces, fechamento frontal por meio de botões plásticos de pressão e costuras por meio de solda eletrônica na cor preta.



Deverá conter faixas refletiva, com microesferas, na cor Cinza/Prata de 5cm de largura nas costas, mangas da jaqueta e nas pernas das calças.

Na parte frontal (altura do peito – lado esquerdo) deverá conter bordado o brasão da prefeitura de Mauá.



Nas Costas deverá conter escrito "FISCALIZAÇÃO - SSPDC" em linha com letras no tamanho de 3 cm de altura e 0,5 cm de espessura na cor branca refletivo.

LOTE 07 – DEFESA CIVIL – COTA RESERVADA

ITEM 01 – CAMISA EM TECHNO RIP STOP

Confeccionado em Tecido Techno Rip Stop, composição 67% Poliéster 33% Algodão, com gramatura 210g/m² na cor Laranja Pantone 17-1464 TC. Deverá ser com mangas curtas na cor Azul Marinho Pantone 19-4013 TC com bordado direto nas mangas, na manga direita bordado do logotipo da Defesa Civil e na manga esquerda bordado da bandeira do Município de Mauá; Bolsos: 2 bolsos superiores, chapados e chanfrados com as abas medindo cada uma: 14cm de largura por 7cm de altura, fechamento com botão e caseado na cor Laranja.

No meio do bolso deverá ter uma prega tipo macho central medindo 3cm de largura. A medida acabada dos bolsos com as abas deverão ser de 14cm de largura e 17cm de altura. Acima do bolso do lado direito deverá ser aplicado um velcro, na cor Laranja medindo 2cm de altura por 12cm de largura. Na aba do bolso esquerdo, deverá ter uma abertura para inserção de uma caneta de 1,5cm de largura com travete; Gola na cor Azul Marinho Pantone 19-4013 TC esporte entretelada; Fechamento: 06 botões e 06 caseados na vertical na cor Laranja; Pala: dupla na costa e costura reta, sem pregas; Bainha: largura de 1,5 cm, costurada com máquina de 01 agulha. Costuras: ponto fixo 1 agulha para fixação da gola, bolsos, pala e para pespontar, travetes para reforçar os cantos dos bolsos e abertura para colocação de canetas. Aplicação de overloque nas partes desfiadas do tecido. Os aviamentos deverão ser: Linha 80 pés/algodão ou 100% poliéster na cor do tecido, para as operações de fechamento, fixação, pespontos, caseado e pregar botões, linha pés/algodão 120 e filamento para overloque, Botão de massa na cor Laranja de 14 mm de diâmetro, na cor do tecido, velcro na cor Laranja. Na parte interna, na junção do corpo com a manga deverá ser aplicado um travete em cada cava. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometam a sua apresentação.

Os tamanhos e medidas serão apontados em conformidade com a grade numérica que a empresa deverá dispor para a Divisão fazer uso (ou tirada de medidas na fita métrica um a um). No caso de a grade numérica da empresa não atender a necessidade, a empresa deverá deslocar-se até a Defesa Civil do Município de Mauá, em dia e hora marcada, para tirada de medidas especiais (na fita métrica).



LOGOTIPIA

No meio da manga da camisa do lado esquerdo deverá ser bordada à bandeira do Município de Mauá com a altura de 5,5 cm e o comprimento de 7,5 cm conforme modelo abaixo:



No meio da manga da camisa do lado direito deverá ser bordado o brasão da Defesa Civil Município de Mauá com um sextavado de 8,7cm, conforme modelo abaixo:



ITEM 02 – CALÇA SOCIAL EM TECHNO RIP STOP

Confeccionado em Tecido Techno Rip Stop, composição 67% Poliéster 33% Algodão, com gramatura 210g/m², construção tela Rip Stop, na cor Azul Marinho Pantone 19-4013 TC. Modelo: Masculino, tipo social; reta, sem pregas; Cós postigo com 4,5cm de largura, costura regular com as barras overlocada, 01 botão e 01 caseado no cós no sentido horizontal, 08 passantes; Vista embutida com zíper; Bolsos: 02 dianteiros tipo faca com abertura de 20cm, na parte traseira 02 bolsos embutidos e fechamento com botão e caseado. Costuras: Fixação do cós com máquina de pregar cós, costuras ponto corrente 1 agulha ou interlock, bitola larga para o fechamento das laterais e entrepernas, em interlock bitola larga para o fechamento do gancho, costura ponto fixo 1 agulha para fixação do zíper e pespontar, travetes para reforçar os cantos dos bolsos, acabamento final da vista, fixação dos passantes e junção dos ganchos por sobre a costura. Aplicação de overloque nas partes desfiantes do tecido; As faixas refletivas das calças deverão estar posicionadas a 40cm da barra, As faixas refletivas deverão ser de microesferas, na cor branca (prata/cristal) com 5cm de largura; Aviamentos: Linha 80 pés/algodão ou 100% poliéster na cor do tecido, para as operações de fechamento, casear e pregar botões, linha pés/algodão 120 e filamento para overloque, Botão de massa na cor azul de 14 mm de diâmetro, na cor do tecido, zíper de nylon de 18 cm na cor do tecido. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometam a sua apresentação.

Os tamanhos e medidas serão apontados em conformidade com a grade numérica que a empresa deverá dispor para a Divisão fazer uso (ou tirada de medidas na fita métrica um a um). No caso da grade numérica da empresa não atender a necessidade, a empresa deverá deslocar-se até a Defesa Civil do Município de Mauá, em dia e hora marcada, para tirada de medidas especiais (na fita métrica).



ITEM 03 – CAMISETA MANGA CURTA

A camiseta deverá ser confeccionada em tecido de meia malha PV, com a composição de 67% poliéster e 33% viscose, com gramatura de 160 g/m², sendo o corpo na cor Laranja e as mangas na cor Azul Marinho. Modelo Unissex. Na barra das mangas deverá ser costurado um debrum, de 1 cm de largura, bitola larga, em tecido de meia malha P.V., com a composição de 67% Poliéster e 33% Viscose, com gramatura de 160 g/m², na cor Laranja. A gola deverá ser no modelo tipo padre em ribana (1X1), na composição de 67% Poliéster e 33% Viscose, com gramatura de 190 g/m², na cor Azul Marinho; com viés embutido de 5mm em tecido de meia malha P.V., com a composição de 67% Poliéster e 33% Viscose, com gramatura de 160 g/m², na cor laranja. Na costa deverá estar escrito na cor Azul Royal, em letras maiúsculas, em forma de arco, as palavras “DEFESA CIVIL”, e abaixo do meio da palavra “DEFESA CIVIL”, em linha reta a palavra MAUÁ. A barra do corpo deverá ser rebatida com largura de 2cm e costurada em máquina galoneira de duas agulhas. A camiseta deverá ser costurada internamente com máquina overloque de uma agulha. No meio da parte traseira interna da gola deverá ser costurada uma etiqueta em tecido 100% Poliéster, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho e país de fabricação. A tolerância de variação na gramatura é de 5% e nas medidas de 1cm. A linha utilizada para a confecção da camiseta é 100% poliéster nº 120.

Deverá ainda ser aplicado um velcro, na cor Preta, medindo 12cm de largura por 2 cm de altura, do lado direito de quem veste, acima da altura do peito, para afixar o nome de guerra do Agente de Defesa Civil.

Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A camiseta deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Os tamanhos e medidas serão apontados em conformidade com a grade numérica que a empresa deverá dispor para a Divisão fazer uso (ou tirada de medidas na fita métrica um a um). No caso da grade numérica da empresa não atender a necessidade, a empresa deverá deslocar-se até a Defesa Civil Município de Mauá, em dia e hora marcada, para tirada de medidas especiais (na fita métrica).



LOGOTIPIA

Na frente da camiseta, deverá ser bordado, na cor azul, o nome e tipo sanguíneo de cada agente do lado esquerdo do peito, conforme modelo acima.

Na parte frontal região na região do peito da camisa do lado direito deverá ser bordado o brasão da Defesa Civil Município de Mauá conforme modelo da camisa e com um sextavado de 8,7cm, conforme modelo abaixo:



Obs.: A Tolerância de variação nas medidas é de 1,0cm

Nas costas da camiseta deverá ser bordado o escrito DEFESA CIVIL em letra maiúscula na cor azul em arco e MAUÁ em letra maiúscula na cor azul reto, conforme modelo abaixo:



ITEM 04 – JAQUETA DE INVERNO EM TECHNO RIP STOP LARANJA

A presente especificação fixa as características exigíveis à aquisição da Jaqueta de Inverno para a Defesa Civil de Mauá estabelece as condições gerais para o seu recebimento. A Jaqueta deverá ser confeccionada em tecido Techno Rip Stop, na composição



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIVISÃO DE COMPRAS

Fls. nº: _____

Proc. Nº: 8262/2019

Rubrica: _____

de 33% Algodão e 67% Poliéster, com gramatura 210g/m², na cor Azul Marinho Noite. A gola deverá ser dupla, modelo esporte, confeccionada com o mesmo tecido do corpo da peça, e na sua parte interna deverá possuir uma manta em tecido 100% poliéster, com gramatura de 100g/m², devendo ser costurada internamente com máquina interloque de bitola larga e pespontada na sua parte externa com máquina reta de uma agulha. A jaqueta deverá ser forrada internamente com tecido 100% poliéster, com gramatura de 100 g/m², na cor Azul Marinho Noite. Além do forro interno, a mesma deverá possuir um 2º forro, também azul marinho, que deverá ser como uma outra jaqueta, mas removível, sendo confeccionado na parte interna em tecido 100% poliéster, liso, com gramatura de 100 g/m², e na parte externa terá o mesmo tecido, porém, matelado com manta acrílica, com gramatura de 200 g/m², e este deverá ter em cada manga, próximo a barra e a 0,5 cm da costura da manga, um caseado com abertura para botão de 1,4 mm de diâmetro. No ombro deverá sair um fole, com 6 cm de profundidade, esse 2º. Forro, deverá ser fixado na jaqueta através de dois zíperes destacáveis, sendo um do lado esquerdo e o outro do lado direito, começando do revel interno da peça junto a barra até o meio das costas. No meio dos ombros, na costura da manga com o corpo, deverá ser costurada através de caseado vertical e botão de massa com 1,4 cm de diâmetro, uma platina dupla com o mesmo tecido do corpo da jaqueta, intertelada, com largura central de 12cm do bico, laterais de 11cm e altura de 5cm; devendo ser embutida e costurada na junção da manga com o ombro da jaqueta. Nas costas, na costura dos ombros e a 4,5 cm da costura das mangas, deverá ter em ambos os lados, um fole com 6 cm de profundidade e 33 cm de altura. Os punhos e o cós da barra da jaqueta deverão ser confeccionados em tecido de malha sanfonada 100% poliéster, com gramatura de 220g/m², na cor laranja, com altura de 5,5cm. Na parte interna de cada manga, entre a junção da manga e do punho sanfonado e a costura da manga, deverá ser fixado dois botões de 1,4 cm de diâmetro. O fechamento da frente da jaqueta deverá ser através de zíper de nylon destacável, grosso de 1ª qualidade, na cor laranja, com pala sobreposta na mesma cor do tecido, com largura de 6,5 cm, na sua parte interna deverá possuir uma manta em tecido 100% poliéster, com gramatura de 100g/m², devendo ser costurada internamente com máquina interloque de bitola larga e pespontada na sua parte externa com máquina reta de uma agulha. O fechamento da vista deverá ser através de velcro macho e fêmea, na cor Preta, com largura de 1,9 cm e altura de 51,5 cm. Na frente da peça, complementando o cós da jaqueta, de ambos os lados, deverá ser costurada um recorte duplo com largura de 11cm de altura de 6 cm, confeccionada com o mesmo tecido do corpo da peça, e na sua parte interna deverá possuir uma manta em tecido 100% poliéster, com gramatura de 100g/m², devendo ser costurada internamente com máquina interloque de bitola larga e pespontada na sua parte externa com máquina reta de uma agulha.

Na parte interna da frente da peça, costurada do zíper, de ambos os lados, deverá um revel com 6,0 cm largura, na altura da barra e 13 cm na junção do decote com a gola, confeccionada com o mesmo tecido do corpo da peça, para acabamento, devendo ser costurada internamente com máquina interloque de bitola larga e pespontada na sua parte externa com máquina reta de uma agulha. Na frente da jaqueta, nas laterais, na parte inferior, a 3,5 cm de altura da costura da junção do corpo com a barra e a 7 cm da largura da costura lateral, deverá ter uma abertura inclinada de 18,5 cm e na parte superior a 15,0 cm da costura lateral, onde terminará a abertura do bolso, tipo faca, embutido. Junto à abertura deverá ser overlocada e costurada, externamente em máquina reta de uma agulha, uma pala dupla, com largura de 4cm e altura de 19 cm, confeccionada com o mesmo tecido do corpo da peça, e na sua parte interna deverá possuir uma manta em tecido 100% poliéster, com gramatura de 100g/m², devendo ser costurada internamente com máquina interloque de bitola larga e pespontada externamente nas laterais, junto ao corpo da jaqueta, com máquina reta de duas agulhas. Os forros internos dos bolsos da frente deverão ser duplos, confeccionados com o mesmo tecido do uniforme, sendo as medidas internas do bolso de 18,5 cm de largura por 15,5 cm de altura, deverão ser costurados em toda sua volta com máquina interloque de bitola larga, sendo presos à costura lateral de um lado e do outro solto.

As laterais, mangas, os punhos, a barra e os ombros deverão ser costurados internamente com máquina interloque de bitola dupla. A parte externa da costura das cavas das mangas e dos ombros deverão ser pespontadas com máquina reta de uma agulha. Aplicação de overloque nas partes desfiantes do tecido. Os aviamentos deverão ser: Linha 80 pés/algodão ou 100% poliéster. As operações de fechamento, fixação, pespontos, caseados e fixação dos botões à peça, a linha utilizada deverá ser 120 pés/algodão com filamento para overloque.

As costuras deverão ser confeccionadas com as precauções necessárias para evitar o desfiamento do tecido e esgarçamento das costuras internas, sendo que todas as bordas do tecido deverão ser overloque de modo a se obter uma confecção de superior qualidade, fino acabamento e ótimo aspecto. A variação de gramatura dos tecidos é de 5% e das medidas é de 1cm. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometam a sua apresentação.

Os tamanhos e medidas das peças serão apontados em conformidade com a grade numérica que a empresa deverá dispor para a Divisão utilizar como medida de tamanho dos uniformes dos agentes da Defesa Civil (ou tirada de medidas na fita métrica um a um). No caso da grade numérica da empresa não atender a necessidade, a empresa deverá deslocar-se até a Defesa Civil, em dia e hora marcada, para tirada de medidas especiais (na fita métrica).



LOGOTIPIA

No meio da manga da camisa do lado direito deverá ser bordada à bandeira do Município de Mauá com a altura de 5,5 cm e o comprimento de 7,5 cm conforme modelo abaixo:



Na parte frontal região na região do peito da jaqueta do lado esquerdo deverá ser bordado o brasão da Defesa Civil Município de Mauá conforme modelo da jaqueta com um sextavado de 8,7cm, conforme modelo abaixo:



Na parte frontal e das costas da jaqueta deverão ser aplicadas faixas refletivas, medindo 2,5 cm, conforme imagem acima.

Obs.: A Tolerância de variação nas medidas é de 1,0cm

Nas costas da camiseta deverá ser bordado o escrito DEFESA CIVIL e MAUÁ em letra maiúscula na cor azul reto com brasão da Defesa Civil Município de Mauá sextavado de 8,7cm entre as escritas, conforme modelo abaixo:



ITEM 05 – COLETE (DEFESA CIVIL)

A presente especificação fixa as características exigíveis à aquisição coletes destinados a Defesa Civil de Mauá estabelece as condições gerais para o seu recebimento. O colete deverá ser confeccionada em tecido misto composto de 67% de fibra de poliéster e 33% de fibra de algodão com gramatura de 210 gm², na cor laranja. Deverá conter 02 (duas) faixas refletivas Hi Glos medindo 2,5 cm na direção horizontal.

Frente: Aberto com zíper, contendo 02 (dois) bolsos superiores (na altura do tórax) entre as duas faixas refletivas, medindo cada um 12 cm de largura por 15,5 cm de altura, fechado por velcro. No **bolso superior direito** deverá conter bordado com o brasão da prefeitura de Mauá e a escrita "PREFEITURA DA CIDADE DE MAUÁ". No **bolso superior esquerdo** deverá conter bordado o símbolo da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil e a escrita "COORDENADORIA MUNICIPAL" e escrita "DEFESA CIVIL MAUÁ", conforme disposto no Decreto Municipal de Mauá nº 48.058, de 27 de dezembro de 2006, ambos com as medidas de 07 cm de altura e 08 cm de largura.

Costas: Deverá estar escrito entre as faixas refletivas “DEFESA CIVIL” em forma de arco e “MAUÁ” em linha com letras no tamanho de 3 cm de altura e 0,5 cm de espessura.

Bolso direito Superior

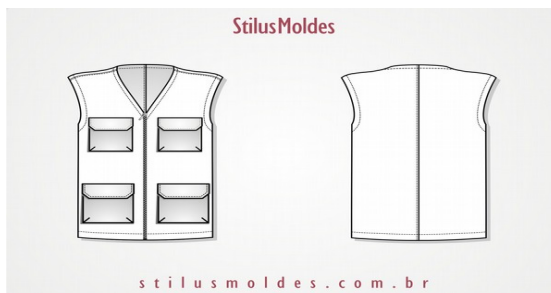


Bolso esquerdo superior



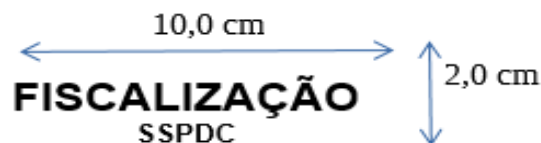
ITEM 06 – COLETE (FISCALIZAÇÃO)

A presente especificação fixa as características exigíveis à aquisição coletes destinados a Fiscalização da Secretaria de Segurança Pública de Mauá estabelece as condições gerais para o seu recebimento. O colete deverá ser confeccionado em tecido misto composto de 65% de fibra de poliéster e 35% de fibra de algodão com gramatura de 210 gm², na cor azul royal (tonalidade da bandeira de Mauá). Deverá conter 02 (duas) faixas refletivas Hi Glos, na cor cinza/prata medindo 3 cm na direção horizontal.

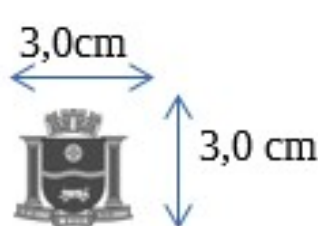


Frente: Aberto com zíper, contendo 02 (dois) bolsos superiores (na altura do tórax) entre as duas faixas refletivas, medindo cada um 12 cm de largura por 15,5 cm de altura, fechado por velcro.

No **bolso superior direito** deverá conter bordado com o nome do agente ou a escrita “FISCALIZAÇÃO” ou “COORDENADOR” na cor branca, com as medidas de 10 cm de largura por 2 cm de altura



No bolso superior esquerdo deverá conter bordado o brasão da prefeitura de Mauá.





Costas: Deverá conter escrito entre as faixas refletivas “FISCALIZAÇÃO - SSPDC” e em alguns coletes deverá conter escrito entre as faixas refletivas “SSPDC MAUÁ”, em linha com letras no tamanho de 3 cm de altura e 0,5 cm de espessura na cor branca.

DAS IMAGENS

Todas as imagens contidas neste Termo de Referência são meramente ilustrativas.

2 – DAS AMOSTRAS

Somente serão analisadas as amostras do detentor do **MENOR PREÇO POR LOTE**, observando-se a ordem de classificação das licitantes.

Deverão ser apresentadas pelo vencedor da licitação em 25 (**vinte e cinco**) dias corridos após término da sessão 01 (uma) amostra de cada item, conforme as especificações já descritas.

Caso seja reprovada qualquer item da amostra, o licitante será desclassificado do mesmo.

As amostras deverão ser identificadas com o nome da licitante, bem como, com o número do lote e respectivo item, do processo licitatório e do pregão, devendo a marca declinada na proposta comercial ser idêntica à apresentada como amostra.

As amostras serão analisadas por uma comissão de servidores, indicado pelo Secretário de Segurança Pública Municipal que emitirá parecer “**amostra aprovada**” ou “**amostra reprovada**”.

Somente serão aceitas aquelas que forem totalmente compatíveis com as descrições constantes neste Termo de Referência.

Os materiais devem ser de boa qualidade e resistentes, obedecendo aos padrões do domínio público.

3 – DA ENTREGA

A entrega deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do recebimento da autorização de fornecimento emitida pela secretaria gerenciadora ou assinatura do contrato.

Deverão ser embalados por unidade em saco plástico transparente e acondicionados em caixas de papelão resistentes.

Externamente cada caixa deverá conter as seguintes inscrições:

- ✓ Nome da empresa fornecedora;
- ✓ Descrição do conteúdo da caixa, com modelo e numeração;
- ✓ Quantidade.

Na nota fiscal emitida, deverá constar o número do contrato.

Os materiais adquiridos deverão ser entregues na Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil, sito a Avenida Benvenuto Bagnara, 139, Jardim Zaira, Mauá S.P. – CEP: 09320-470.

Todas as despesas de frete, carga, descarga e transporte correrão por conta da Contratada, bem como todos os impostos e taxas incidentes.

4 – OBSERVAÇÕES

4.1 – A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) enviar, no prazo máximo de 24 horas após o julgamento do certame, a proposta com a nova recomposição de preços com os valores iguais ou inferiores aos definidos na etapa de lances. Em caso dos valores serem inferiores, deverá a proposta vir acompanhada de “carta de desconto”.

4.2 – Nas notas fiscais emitidas deverá constar o número da licitação e da Ata de Registro de Preços, obrigatoriamente.



ANEXO II

DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO

(a ser apresentado no início da sessão ao pregoeiro, com cédula de identidade ou equivalente)

À

Prefeitura do Município de Mauá

Divisão de Compras

PREGÃO PRESENCIAL R.P. Nº. 117/2019

A empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., com sede em....., na Rua/Av., nº....., tendo como representante legal o (a) Sr.(a)(citar o cargo), **CRENCIA** o (a) SR.(a)....., portador da carteira de identidade nº....., devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº....., para representá-la perante a Prefeitura Municipal de Mauá na licitação Pregão Presencial nº 117/2019, outorgando-lhe expressos poderes para formulação de lances verbais, interposição de recursos contra as decisões do pregoeiro e, para prática de todos os demais atos inerentes ao certame em referência.

(local data)

.....

Nome/assinatura

Cargo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIVISÃO DE COMPRAS

Fls. nº: _____

Proc. Nº: 8262/2019

Rubrica: _____

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. ____ / 2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS *****
PROCESSO Nº 8262/2019, O QUAL DEU ORIGEM AO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 117/2019
OBJETO: FORNECIMENTO DE UNIFORMES DESTINADOS A GUARDA CIVIL, DEFESA CIVIL E FISCALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE MAUÁ.
COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR:
PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO: O prazo de validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses.
USUÁRIOS DO REGISTRO:
DATA DE ASSINATURA: _____.
VALOR TOTAL ESTIMADO:

I - PREÂMBULO

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, de um lado a Prefeitura, com sede neste, neste ato representada por ****e de outro lado, a empresa *****doravante denominado simplesmente COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, em conformidade com o estabelecido no artigo 15, II, da lei federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e Decreto Municipal nº 5699/97 têm entre si, justo e contratado o que se segue:

II - FUNDAMENTO DO COMPROMISSO

O presente instrumento foi lavrado em decorrência do Pregão Presencial acima referido, regendo-se pelas normas da Lei n.º 8.666, de 21 de julho de 1993 e alterações posteriores.

As despesas decorrentes deste compromisso serão suportadas pela dotação orçamentária –*****- Códigos Reduzidos – *****.

III - DO OBJETO E DOS PREÇOS

1. O presente compromisso destina-se ao fornecimento à Prefeitura do objeto referido, na conformidade do estabelecido no presente instrumento:

ITEM	UNID	PRODUTOS	MARCA	QTD. ESTIM MENSAL	QTD. ESTIM ANUAL.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

2. O(s) preço(s) unitário(s) do(s) produto(s) objeto deste, para a data da assinatura do presente COMPROMISSO, será (ão) aquele(s) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços.

3. O(s) produto(s), constante(s) na Ata de Registro de Preços (conforme planilha com descrição do(s) produto(s), especificação (ões), preço(s) registrado(s), valor total estimado e locais de entrega), objeto do presente compromisso, será (ão) sempre fornecido(s) dentro das especificações e locais constantes no mesmo ou ainda naqueles definidos na autorização de fornecimento e que estão contidas no EDITAL que regeu a correspondente licitação e na forma prevista na proposta, naquilo que não o contrariar, dentro dos prazos estabelecidos, sob pena de incorrer nas sanções previstas.

4. No(s) preço(s) referido(s) no item antecedente já se encontram incluídos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas, comerciais, previdenciários, e quaisquer outros.

5. Correrão exclusivamente por conta do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

6. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR não será ressarcido de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos no presente COMPROMISSO, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

IV - DA OBRIGAÇÃO DE FORNECIMENTO

1. Durante o prazo de validade deste compromisso e do preço registrado, o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR estará obrigado a fornecer à Prefeitura, sempre que por ela for exigido, o(s) produto(s) objeto do presente, na(s) quantidade(s) pretendida(s), dentro das especificações e nos locais indicados na Ata de Registro de Preços, e na Autorização de Fornecimento nos termos da cláusula V deste instrumento.

2. A PREFEITURA não estará obrigada a adquirir do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR uma quantidade mínima do(s) produto(s) objeto do presente compromisso, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitado o disposto nos itens antecedentes.



3. A PREFEITURA poderá, nos termos da legislação em vigor, adquirir de outros fornecedores o(s) produto(s) objeto do presente compromisso, vedada, todavia, qualquer aquisição deste(s) produto(s) por preço(s) igual (is) ou superior (es) ao(s) que poderia(m) ser obtido(s) do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR pela execução do presente COMPROMISSO.

V - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. Sempre que necessitar, ao longo de todo o período de validade do presente compromisso, a PREFEITURA convocará o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR para que, no PRAZO MÁXIMO de quarenta e oito (48) horas, compareça à Prefeitura para assinar a Autorização de Fornecimento.

2. As autorizações de fornecimento de que trata o item antecedente serão considerados, para todos os fins de direito, instrumentos ao presente compromisso, e deverão ser formalizados, mediante convocação da PREFEITURA, devidamente assinada.

3. A autorização de fornecimento referida no item antecedente estipulará obrigatoriamente:

- a) A quantidade do produto a ser fornecida pelo COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR no momento;
- b) A forma do fornecimento da quantidade no momento desejada, se parcelada em dias diferentes ou se integral;
- c) O prazo máximo de entrega dos produtos;
- d) O valor e a forma de pagamento pela PREFEITURA ao COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR.

4. O não comparecimento injustificado do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR no prazo assinalado na cláusula V, no item 1, para o aperfeiçoamento do contrato acessório de fornecimento o sujeitará às penalidades previstas na cláusula XIV, no item 4.4, limitada a 2 (duas) recusas, sob pena de ultrapassado este limite, ficar caracterizada a inexecução total ou parcial do presente compromisso, conforme o caso, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente compromisso.

VI - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. O pagamento do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR pela PREFEITURA, de acordo com o estipulado no item 1 desta cláusula, será devido a cada fornecimento realizado, desde que tenha sido este regularmente formalizado na conformidade do estabelecido na cláusula V deste compromisso.

2. Os pagamentos serão efetuados através de crédito em conta corrente da empresa, em 30 (trinta) dias corridos, contados da data do atesto da nota fiscal e/ou do recebimento definitivo dos produtos pela unidade de destino dos mesmos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento. É facultado à PREFEITURA efetuar os pagamentos através de depósito bancário, ficando o detentor da Ata de Registro de Preços obrigado a fornecer o nome do Banco e respectivo número da conta bancária. O atraso no pagamento, pela falta dessas informações será considerado de responsabilidade do fornecedor.

3. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR obriga-se a manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas no aspecto jurídico e de qualificação técnica, econômica e financeira, bem como de regularidade perante o Fisco, quando das respectivas habilitações, sob pena de retenção do referido pagamento até sua efetiva regularização, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Edital e Lei de Licitações. A regularidade perante o Fisco será comprovada com a apresentação das Certidões Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débito junto ao INSS e com a apresentação do Certificado de Regularidade perante o FGTS, na época da apresentação das Notas Fiscais e pagamento.

VII - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO CONTROLE E DA REVISÃO DE PREÇOS

1. O(s) preço(s) referido(s) na cláusula III, no item 1, não será (ao) objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, na conformidade do disposto na legislação federal em vigor, ressalvada a hipótese de ser necessária ou admissível a celebração de termo aditivo entre as partes contratantes, em face de alterações futuras desta mesma legislação.

VIII - DO VALOR ESTIMADO PARA O COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

1. O valor global estimado para o presente compromisso de fornecimento é de R\$**

IX - DA ENTREGA DO(S) PRODUTO(S) FORNECIDO(S)

1. Aperfeiçoada a autorização de fornecimento na forma prevista na cláusula V no item 2 deste compromisso, estará o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR obrigado a fornecer os produtos nele estipulados, no prazo e na(s) quantidade(s) prevista(s).

2. Não será admitida a entrega de produtos pelo COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido apresentada a autorização de fornecimento, devidamente assinada pela área emitente.

X - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

1. O objeto do presente compromisso será recebido na forma estabelecida nos itens subsequentes.

2. O recebimento far-se-á mediante recibo.

3. O custo com as inspeções, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, indispensáveis para a comprovação da boa execução do compromisso de fornecimento, correrão por conta do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR.

4. Estando os bens fornecidos em desacordo com as especificações e condições detalhadas no Edital de Pregão ou com o disposto no presente compromisso de fornecimento, o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR deverá substituí-los por outros que atendam estas exigências, no prazo de 12 horas da comunicação, sob pena de configuração da inexecução das obrigações assumidas no presente ajuste.

5. Ultrapassado o prazo previsto no item antecedente sem que o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR tenha substituído os produtos, será considerado como inexecução total do presente compromisso, incorrendo nas sanções previstas na cláusula XIV deste instrumento, podendo ainda a PREFEITURA devolvê-los ao local de origem mediante remessa, com frete a pagar.



XI - DO PRAZO DO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO E DA SUBCONTRATAÇÃO

1. O prazo de validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.
2. Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação de terceiros pelo COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR.

XII - DOS DIREITOS DA PREFEITURA E DAS OBRIGAÇÕES DO COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR

1. São direitos da PREFEITURA no presente compromisso de fornecimento, além de outros decorrentes da legislação em vigor e dos termos deste instrumento:
 - a) O direito de exigir, sempre que conveniente e oportuno ao interesse público, o cumprimento das condições estipuladas na Autorização de fornecimento;
 - b) O direito de definir a forma de fornecimento desejada em cada aquisição e de receber os produtos dentro do prazo máximo de entrega a ser estipulado na Autorização de fornecimento, ou ainda, aquele previsto no edital de convocação objeto do presente compromisso; c) O direito de optar pela rescisão administrativa do compromisso de fornecimento ou pela instauração de regular procedimento de revisão de preços, sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado, ou implicar em redução da diferença do percentual fixado na ata de registro de preços;
 - d) O direito de rescindir administrativamente o presente compromisso de fornecimento nos casos previstos na cláusula XIV, itens 1 e 2 deste COMPROMISSO.
2. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR obriga-se a manter durante a execução do presente compromisso de fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que lhe é pertinente.
3. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR é o único responsável, em qualquer caso, por dano ou prejuízo que possa causar a terceiros em decorrência do fornecimento, descabendo quaisquer responsabilidades ou ônus à PREFEITURA.

XIII - DOS DIREITOS DO COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR

1. São direitos do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, além de outros decorrentes da legislação em vigor e dos termos deste COMPROMISSO DE FORNECIMENTO:
 - a) O direito de fornecer os produtos objeto do compromisso de fornecimento, quando solicitado pela PREFEITURA, desde que esta não obtenha, por meio de procedimento licitatório específico ou de contratação direta, melhores condições de preço, na conformidade do disposto na cláusula IV, no item 3;
 - b) O direito de requerer a instauração de procedimento de revisão de preços sempre que se verificar as hipóteses previstas legalmente.

XIV – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. O atraso na entrega das autorizações de fornecimento, com desrespeito dos prazos assinalados no Anexo I deste edital, sujeitará o compromissário à multa moratória de 0,5% (meio por cento) ao dia do valor correspondente aos itens ou da parcela em atraso, até o limite de 20% (vinte por cento), podendo a PREFEITURA a partir do 10º (décimo) dia considerar rescindido o compromisso.
 - 1.1 O prazo para pagamento das multas moratórias será de 3 (três) dias úteis a contar da intimação da contratada. A critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado dos pagamentos devidos pela Administração, garantida a ampla defesa nos termos da lei.
 2. A aplicação da penalidade prevista no item antecedente não impede a rescisão do presente pela ocorrência de quaisquer dos motivos tipificados no artigo 78 da Lei 8666/93, bem como a aplicação de outras sanções admitidas em lei e neste COMPROMISSO.
 3. A inexecução total ou parcial da presente ATA acarretará na tomada das seguintes sanções contra o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR:
 - a) Advertência;
 - b) Multa, na forma do especificado nesta cláusula, no item quatro;
 - c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.
 - d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, respeitando o disposto no artigo 87, IV, da Lei n.º 8.666/93.
 4. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR ficará ainda sujeito às seguintes penalidades:
 - 4.1 - 10% (dez por cento) do valor total estimado do compromisso, nos casos de inexecução parcial;
 - 4.2 - 20% (vinte por cento) do valor total estimado do compromisso, nos casos inexecução total do contrato
 - 4.3 - 20% (vinte por cento) do valor da autorização de fornecimento no caso de recusa em aceitá-la ou retirá-la, dentro do prazo de 48(quarenta e oito) horas, admitindo-se apenas uma reincidência.
 - 4.4 - 10% (dez por cento) do valor total estimado do compromisso, nos casos de fornecimento de produto de má qualidade, fora dos mais rigorosos padrões de higiene ou em desacordo com as especificações propostas e aceitas pelo contratante.
 5. Constatada a inexecução do instrumento ou a hipótese da cláusula V das condições de fornecimento será a compromissária intimada da intenção da PREFEITURA quanto à aplicação da penalidade, concedendo-se prazo para interposição de defesa prévia, nos termos do art. 87, §2º e §3º da Lei 8.666/93.
5. Não sendo apresentada a defesa prévia pela compromissária, ou havendo o indeferimento da mesma quando interposta, a PREFEITURA providenciará a notificação da mesma quanto à aplicação da penalidade, abrindo-se prazo para interposição de recurso administrativo, nos termos do art. 109, I, "f" da Lei 8.666/93.



6. Decorridas as fases anteriores, o prazo para pagamento das multas será de 03 (três) dias úteis a contar da intimação da compromissária. A critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado da eventual garantia prestada, ou sendo esta insuficiente, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração. Não havendo prestação de garantia, o valor das multas será diretamente descontado do crédito que porventura haja.

6.1. Não havendo tais possibilidades, o valor será cobrado judicialmente.

7. A pena de multa aplicada por quaisquer dos motivos especificados no presente, poderá ser aplicada cumulativamente às sanções previstas nas letras "a", "c" e "d" do item 3.

8. Além das expressas no Edital, poderão ser impostas outras penalidades previstas no artigo 7º, da Lei Federal 10.520/02 e nos artigos 87 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme a gradação da falta cometida.

9. A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar sua rescisão, nos casos enumerados no artigo 78, no modo previsto pelo artigo 79, com as consequências previstas no artigo 80, todos da Lei Federal n.º 8.666 / 93.

XV – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1. A presente ata de registro de preços poderá ser rescindida: a) unilateralmente, nas hipóteses previstas no artigo 78, incisos I a XII e XVII, da lei federal n.º 8.666/93; b) amigavelmente, por acordo entre as partes; c) judicial nos termos da legislação.

2. Nos casos de rescisão administrativa, ficam asseguradas ao contratante as prerrogativas previstas nos incisos I a IV, do artigo 80, da lei supracitada.

3. A contratada estará sujeita às penalidades descritas no art. 87 da Lei Federal n.º 8666/93.

XVI - GESTÃO DO CONTRATO

1. A gestão da presente Ata e Autorização de Fornecimento será efetuada por ***** da PREFEITURA, unidade gerenciadora que deverá acompanhar as suas execuções em obediência às especificações definidas no edital e anexos, compreendendo a regularidade da entrega, os saldos contratuais, acréscimos e reduções, consumo geral e cumprimento das obrigações da "COMPROMISSÁRIA", anotando, se necessário, em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com suas execuções e determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

XVII - DO REGIME JURÍDICO E DAS REGRAS DISCIPLINADORAS DO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

1. O presente compromisso de fornecimento e as Autorizações de fornecimento, que com base nele forem aperfeiçoados pelas partes contratantes, serão regidos pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

2. Para efeitos obrigacionais tanto o Edital de Pregão, quanto a proposta adjudicada integram o presente compromisso de fornecimento, devendo seus termos e condições ser considerados como partes integrantes do presente COMPROMISSO.

3. O presente instrumento poderá ser alterado, de comum acordo entre as partes, mediante prévia justificativa da parte interessada e devidamente autorizada pela PREFEITURA, ou a quem ela delegar tal função, mediante assinatura de Termos de Re-Ratificação, desde que não seja alterado o objeto e esteja em conformidade com a legislação pertinente.

4. Para todas as questões pertinentes ao presente compromisso de fornecimento o foro será o da Comarca de Mauá, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

5. A "COMPROMISSÁRIA" ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado.

E, por haverem assim ajustado, firmaram este compromisso, registrado e digitado na **, da qual foram extraídas 03 (três) vias de idêntico teor.

Data

Assinaturas



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIA PARA HABILITAÇÃO

(a ser apresentada juntamente com o credenciamento, ao Pregoeiro)

À

Prefeitura do Município de Mauá

Divisão de Compras

PREGÃO PRESENCIAL R.P. Nº. 117/2019

A Licitante _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº _____, representada legalmente neste ato pelo(a) Sr.(a) _____ (Cargo) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, **declara**, sob as penas da Lei, estar cumprindo plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos contidos no envelope “B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”, conforme especificações constantes do Edital de Pregão Presencial nº 117/2019 e seus Anexos.

A Licitante acima qualificada também declara que, por se enquadrar como “Microempresa (ME)” ou “Empresa de Pequeno Porte (EPP)”, conforme declaração apresentada nos termos do Anexo VIII deste Edital, utilizar-se-á dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores e na Lei Municipal nº 9.487/13.

_____, ____ de _____ de 2019

Assinatura

Obs.: O último parágrafo destacado em “negrito itálico” deverá ser utilizado apenas quando se tratar de “Microempresa (ME)” ou “Empresa de Pequeno Porte (EPP)”, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores.



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO REFERENTE O ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO

À

Prefeitura do Município de Mauá

Divisão de Compras

PREGÃO PRESENCIAL R.P. Nº. 117/2019

....., portador da carteira de identidade nº....., representante legal da empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., com sede em....., na Rua/Av., nº....., **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre integralmente o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, que veda a participação nesta Licitação de empresas que empreguem, de forma direta ou indireta, mão de obra infantil, exceto na condição de aprendiz a partir dos 14 anos, considerando-se mão de obra infantil aquela exercida por menores de 16 anos. A constatação, a qualquer tempo, do uso de mão de obra infantil pela licitante que vier a ser contratada ensejará a rescisão da ata de registro de preços, sem qualquer ônus para a P.M.M.

(local data)

.....

Nome/assinatura

Cargo



ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À

Prefeitura do Município de Mauá

Divisão de Compras

PREGÃO PRESENCIAL R.P. Nº. 117/2019

(Razão Social da empresa), declara sob as penas da Lei que:

- a) Declaramos, sob as penas da Lei, que a empresa..... não está cumprindo pena por inidoneidade.
- b) Aceita integralmente as condições do presente Edital bem como se responsabiliza pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e sociais resultantes da execução da Ata de Registro de Preços;
- c) Assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade dos dados e documentos apresentados.

(local data)

Nome/assinatura

Cargo



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À

Prefeitura do Município de Mauá

Divisão de Compras

PREGÃO PRESENCIAL R.P. Nº. 117/2019

“Declaramos, sob as penas da Lei, a inexistência de fatos impeditivos supervenientes à habilitação da empresa (.....), bem como estarmos cientes que devemos declará-los caso venha a ocorrer”.

(local data)

Nome/assinatura

Cargo



ANEXO VIII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO
EM MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Declaro, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão Presencial nº 117/2019**, realizado pela Prefeitura do Município de Mauá.

(local, data)

Nome/assinatura
Cargo
RG nº

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO
EM MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Declaro, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ possui receita bruta anual superior ao limite fixado pelo inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, deixando de se enquadrar como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (EPP) e de ser contemplada com os benefícios previstos pelo regime diferenciado da referida Lei, cujos termos declaro conhecer na íntegra. Declaro, ainda, que **NÃO** tem aptidão para exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão Presencial nº 117/2019**, realizado pela Prefeitura do Município de Mauá.

(local, data)

Nome/assinatura
Cargo
RG Nº



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIVISÃO DE COMPRAS**

Fls. nº: _____
Proc. Nº: 8262/2019
Rubrica: _____

ANEXO IX

PROPOSTA COMERCIAL PARA COTA PRINCIPAL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ
Divisão de Compras

Edital	Edital nº : 117/2019	Data / Abertura : 14/11/2019	Horário : 09:00
	Razão Social :		
	Endereço :	CEP : 00000-000	
	Bairro :	Cidade / Estado :	
	Telefone(s) : (11) 0000-0000	E-mail : (11) 0000-0000	
	CNPJ (MF) : 00.000.000/0000-00	Inscrição Estadual : 000.000.000.000	
	E-mail :		
Edital	Banco :	Agência :	Conta Corrente :

Objeto: Registro de Preços para FORNECIMENTO DE UNIFORMES DESTINADOS A GUARDA CIVIL, DEFESA CIVIL E FISCALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE MAUÁ.

*** favor considerar as especificações constantes no anexo I.**

LOTE ____

Item	Especificação do(s) Material(is) e/ou Serviço(s)	Marca / Fabricante	Qtde. total estimada	Un.	Valor Unitário	Valor Total
1						
VALOR TOTAL DA PROPOSTA COMERCIAL						R\$ XXXX (POR EXTENSO)

Declaramos expressamente que nos sujeitamos e aceitamos todas e quaisquer exigências estabelecidas no presente Edital de Pregão Presencial e seus respectivos Anexos, inclusive normas, prazos e garantia, quando houver, tendo a presente proposta a validade de 60 (sessenta) dias.

_____, ____ de _____ de 2019.

Nome :
RG :
Cargo :

Proponente



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIVISÃO DE COMPRAS**

Fls. nº: _____
Proc. Nº: 8262/2019
Rubrica: _____

ANEXO IX

PROPOSTA COMERCIAL PARA COTA RESERVADA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ
Divisão de Compras

Edital nº	: 117/2019	Data / Abertura	: 14/11/2019	Horário	: 09:00
Razão Social	:				
Endereço	:			CEP	: 00000-000
Bairro	:	Cidade / Estado	:		
Telefone(s)	: (11) 0000-0000	E-mail	: (11) 0000-0000		
CNPJ (MF)	: 00.000.000/0000-00	Inscrição Estadual	: 000.000.000.000		
E-mail	:				
Banco	:	Agência	:	Conta Corrente	:

Objeto: Registro de Preços para FORNECIMENTO DE UNIFORMES DESTINADOS A GUARDA CIVIL, DEFESA CIVIL E FISCALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE MAUÁ.

*** favor considerar as especificações constantes no anexo I.**

LOTE ____

Item	Especificação do(s) Material(is) e/ou Serviço(s)	Marca / Fabricante	Qtde. total estimada	Un.	Valor Unitário	Valor Total
1						
VALOR TOTAL DA PROPOSTA COMERCIAL						R\$ XXXX (POR EXTENSO)

Declaramos expressamente que nos sujeitamos e aceitamos todas e quaisquer exigências estabelecidas no presente Edital de Pregão Presencial e seus respectivos Anexos, inclusive normas, prazos e garantia, quando houver, tendo a presente proposta a validade de 60 (sessenta) dias.

_____, ____ de _____ de 2019.

Nome :
RG :
Cargo :

Proponente



ANEXO X

(M O D E L O)

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contratos)

MINUTA

CONTRATANTE: Município de Mauá
CONTRATADO:
CONTRATO Nº (DE ORIGEM):
OBJETO:

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*)

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Mauá, XXX de XXXXX de 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF: RG:

Data de Nascimento: XX/XXXXX/XXX

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF: RG: XXXXXX

Data de Nascimento: XXX/XXX/XXXX

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIVISÃO DE COMPRAS

Fls. nº: _____

Proc. Nº: 8262/2019

Rubrica: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF: RG:

Data de Nascimento: XXXX/XXXXXX/XXXX

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Mauá
CNPJ N.º: 46.522.959/0001-98
CONTRATADA:
CNPJ N.º:
ATA N.º: XXX/2018 (de origem): Pregão Presencial: XXX/2019
DATA DA ASSINATURA: XX/XXXXX/2019
VIGÊNCIA: 12 meses
OBJETO:

VALOR (R\$): XXXXXXXX

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: XXXXX

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Mauá, XX de XXXXX de 2019.

Nome e cargo:
E-mail institucional:
E-mail pessoal:

Assinatura: _____



ANEXO XII

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA DE MAUÁ

À

Prefeitura do Município de Mauá

Divisão de Compras

PREGÃO PRESENCIAL RP Nº. 117/2019

A empresa (Razão Social da empresa), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede localizada no endereço _____, por seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não está cadastrada e que nada deve à Fazenda do Município de Mauá, relativamente aos tributos relacionados com a prestação licitada.

(local, data)

Nome/assinatura

Cargo

RG nº